


**LEI Nº 9.178, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**Garante o acesso de líderes religiosos ao interior dos hospitais da rede pública ou privada do município de Joinville, garantindo ao enfermo internado ser assistido na sua profissão de fé.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica garantido aos enfermos internados nos hospitais da rede pública ou privada do Município de Joinville o direito de ser assistido por seus líderes religiosos, independente, da sua profissão de fé.

§1º O acesso dos líderes religiosos ao interior dos hospitais da rede pública e privada, independente do horário, mediante identificação que comprove a ligação do assistente religioso à entidade religiosa devidamente reconhecida em Território Brasileiro.

§2º Caso o enfermo internado esteja com suas faculdades mentais comprometidas é necessário que um membro da família do enfermo esteja de comum acordo.

§3º VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 248/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: Wilian Tonezi – PATRIOTA e Cassiano Ucker - CIDADANIA.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977244** e o código CRC **4451C053**.

**DECRETO Nº 48.134, de 20 de maio de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art.

40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a NELSON SILVEIRA, na condição de companheiro da servidora aposentada falecida NAIR TERESINHA PASQUALOTTO, matrícula n. 12.152-6, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de fevereiro de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977970** e o código CRC **9446DAD6**.

#### DECRETO Nº 48.133, de 20 de maio de 2022.

##### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a CARLOS MAUL NETO, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida MARION SEIFERT MAUL, matrícula n. 19.278, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 22 de março de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977929** e o código CRC **B77BD334**.

#### DECRETO Nº 48.148, de 20 de maio de 2022.

##### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Benta Machado Mengarda, matrícula 56.160, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978727** e o código CRC **3458B496**.

#### **DECRETO Nº 48.132, de 20 de maio de 2022.**

#### **Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o complemento de pensão por morte concedido a **ARILDO DA LUZ**, na condição de cônjuge da servidora falecida **ARLI RICOBOM DA LUZ**, matrícula n. 71551, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977878** e o código CRC **ECB2792D**.

**DECRETO Nº 48.131, de 20 de maio de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SÔNIA MOSER, matrícula n. 11.648, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977840** e o código CRC **79182FC3**.

**DECRETO Nº 48.149, de 20 de maio de 2022.**

**Altera o titular da alínea "a", do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d", do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para complementar o mandato em andamento, de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023, alterando o titular da alínea "a", do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d", do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

Titular: Antônio Coelho

...

II - ...

...

III - ...

...

d) ...

Titular: Estela Mari Galvan Cuchi

Suplente: Geniana Caroline Bizzani" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979323** e o código CRC **7B312E03**.

**DECRETO Nº 48.145, de 20 de maio de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2022:

- Julia Schwartz, matrícula 53.746, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978611** e o código CRC **53D4FFEA**.

**DECRETO Nº 48.147, de 20 de maio de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2022:

- Juliana Cristina Braz de Borba, matrícula 50.977, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978678** e o código CRC **22EFD2B0**.

**DECRETO Nº 48.158, de 20 de maio de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 23 de maio de 2022:

- Jonatas Alves da Silva, para o cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento do Servidor.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012981229** e o código CRC **5D31AD2C**.

**DECRETO Nº 48.146, de 20 de maio de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de maio de 2022:

- João Paulo da Silva Caetano, matrícula 53.040, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978632** e o código CRC **44FCDD71**.

**DECRETO Nº 48.157, de 20 de maio de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de maio de 2022:

- Patrícia Luzia Johann Teochi, do cargo de Gerente de Desenvolvimento do Servidor.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012981215** e o código CRC **EA2F3AA4**.

**DECRETO Nº 48.156, de 20 de maio de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 22 de maio de 2022:

- Jonatas Alves da Silva, do cargo de Coordenador I da Controladoria Geral do Município.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012981070** e o código CRC **59D2985B**.

**DECRETO Nº 48.135, de 20 de maio de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 5, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a JOSE RICARDO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da servidora ativa falecida VANESSA CAROLINE DA SILVA, matrícula n. 47.944, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 20 de março de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2022.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977996** e o código CRC **B3EB634A**.

**DECRETO Nº 48.130, de 20 de maio de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**



Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a CARMEN DA SILVA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, matrícula n. 19.709, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de março de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977808** e o código CRC **94BC5D07**.

#### DECRETO Nº 48.129, de 20 de maio de 2022.

#### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 4, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a DANIELA ANTONIELY GELINSKI SAMPAIO, na condição de cônjuge do servidor ativo falecido CLAUDIO SAMPAIO, matrícula n. 35.239, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de abril de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977773** e o código CRC **2B7AE239**.

#### DECRETO Nº 48.128, de 20 de maio de 2022.

#### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a REINALDO ALVEREZ, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida MARIA JOSE MACHADO ALVAREZ, matrícula n. 8.459, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de abril de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977731** e o código CRC **107F50A7**.

**DECRETO Nº 48.127, de 20 de maio de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a JOSÉ ALFREDO POLEZA, matrícula n. 16.526, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977620** e o código CRC **51F6BECF**.

**DECRETO Nº 48.155, de 20 de maio de 2022.**  
**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal n. 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.987,32 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.181.5.2.3223	Gestão da Guarda Municipal - SEPROT	379	927	4.4.90	27.987,32
	<b>TOTAL</b>						<b>27.987,32</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.181.5.2.3223	Gestão da Guarda Municipal - SEPROT	379	926	3.3.90	27.987,32
	<b>TOTAL</b>						<b>27.987,32</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980736** e o código CRC **0543BB87**.

**DECRETO Nº 48.144, de 20 de maio de 2022.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de maio de 2022:

- Angela Raquel Freisleben, matrícula 51.000, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978479** e o código CRC **AC360151**.

### DECRETO Nº 48.154, de 20 de maio de 2022.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.166, de 11 de maio de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro 2021, na fonte de recursos 638, no valor de R\$ 10.182.782,95 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e inclui a modalidade de aplicação da despesa 3.3.30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.02.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	0.6.38	3.3.30	10.182.782,95
<b>TOTAL</b>						<b>10.182.782,95</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei e Demonstrativo de superávit financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Demonstrativo de superávit 2021/0012357028 e o Balanço Patrimonial 2021/0012357032.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980642** e o código CRC **2DE73876**.

**DECRETO Nº 48.143, de 20 de maio de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de maio de 2022:

- Rosana Maria Marques Tavares, matrícula 50.884, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978454** e o código CRC **972EB01E**.

**DECRETO Nº 48.153, de 20 de maio de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.167, de 11 de maio de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro 2021, na fonte de recursos 342, no valor de R\$ 66.941,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais) e inclui a modalidade de aplicação de despesa 3.3.92, no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	342	xx	3.3.92	66.941,00
<b>TOTAL</b>							<b>66.941,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo nº 14 da citada Lei, e o demonstrativo de superávit financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Demonstrativo de superávit 2021/0012475011 e o Balanço Patrimonial 2021/0012075786.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980549** e o código CRC **FA5117C6**.

**DECRETO Nº 48.142, de 20 de maio de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Habitação, a partir de 15 de junho de 2022:

- Natalia Vela Martins, matrícula 54.774, do cargo de Arquiteto, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978430** e o código CRC **6E48BD85**.

**DECRETO Nº 48.141, de 20 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vivian Kühll Silva, matrícula 56.161, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978394** e o código CRC **946CBA8F**.

### **DECRETO Nº 48.152, de 20 de maio de 2022.**

#### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.168, de 11 de maio de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro 2021, na fonte de recursos 300, no valor de R\$ 49.844.355,48 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.3.00	3.3.91	35.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.3.00	3.2.90	5.844.355,48
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP - SEFAZ	0.3.00	3.3.90	4.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.3.00	3.2.91	5.000.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.844.355,48</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Demonstrativo de superávit 2021/0012475515 e o Balanço Patrimonial 2021/0012475594.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980181** e o código CRC **1DD821C1**.

**DECRETO Nº 48.140, de 20 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 25 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayhume Naie Rodrigues Narok, matrícula 56.162, para o cargo de Médico Veterinário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978359** e o código CRC **54858552**.

**DECRETO Nº 48.151, de 20 de maio de 2022.**

**Altera o inciso XII, do art. 1º, do Decreto nº 39.008, de 06 de agosto de 2020, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,



**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato (2020/2022), alterando o inciso XII, do art. 1º, do Decreto nº 39.008, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

XII – Thiago Borges Mendes" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980091** e o código CRC **5597446F**.

**DECRETO Nº 48.139, de 20 de maio de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de maio de 2022:

- Jucielly de Sousa Elias Silva, matrícula 53.268, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978166** e o código CRC **D48ED256**.

**DECRETO Nº 48.138, de 20 de maio de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a ANAZILDA DA SILVA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido WALTER JOÃO DA SILVA, matrícula n. 31.760, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de abril de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978120** e o código CRC **C6938363**.

**DECRETO Nº 48.137, de 20 de maio de 2022.****Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a LUCIENNE DA COSTA, na condição de cônjuge do servidor ativo falecido ALEXANDRE CESAR DA COSTA, matrícula n. 67.277, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 05 de abril de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978073** e o código CRC **B48BEBDB**.

**DECRETO Nº 48.150, de 20 de maio de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 20 de maio de 2022:

- Fabiana Senna de Souza Ferreira, para o cargo de Coordenador II do SIMDEC.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979655** e o código CRC **FA152A2A**.

**DECRETO Nº 48.136, de 20 de maio de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a CARLOS OTÁVIO DA SILVA, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida e SONIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 6.463, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 11 de abril de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2022.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978041** e o código CRC **FF0C841E**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 73/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2017, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência de Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarca (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

#### Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41.563

Patrícia Girardi – Matrícula: 52.594

Patrícia da Silva Caetano – Matrícula: 46.391

Angela Andrea de França – Matrícula: 33.687

#### Fiscal Suplente:

Sergio Luiz Girola Junior – Matrícula: 52.987

#### Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti – Matrícula: 48.010

#### Art. 2º

Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 355/2017, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII- Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII- Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art.3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41.563
- b) Patrícia Girardi – Matrícula: 52.594
- c) Patrícia da Silva Caetano – Matrícula: 46.391
- d) Angela Andrea de França – Matrícula: 33.687
- e) Sergio Luiz Girola Junior – Matrícula: 52.987
- f) Rafael Feijó Vieira Vecchietti – Matrícula 48.010

**Art.5º** - Fica revogada Portaria 151/2021, publicada em 08/07/2021.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012965357** e o código CRC **14576503**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA Nº 58/2022**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, a servidora Patrícia Luzia Johann Teochi, matrícula nº 37436 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir do dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 24 de maio de 2022.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012772405** e o código CRC **2D8E1DAD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 507/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Fernanda Pereira da Silva Borba, matrícula nº 41369, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012964983** e o código CRC **A7EC6226**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 513/2022 - SED.GAB**

Joinville, 20 de maio de 2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Eliane Moura Rodrigues**, matrícula **39639** e **Michele Cordeiro da Silva**, matrícula **41503**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714** e **Maria Ivonete May Werner**, matrícula **46625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cleonice Rholing Rech**, matrícula **50563**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,  
**Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012970610** e o  
código CRC **627FB353**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 083/2022

Dispõe sobre o procedimento para apresentação do Diagnóstico Socioambiental por Microbacias Hidrográficas no Município de Joinville conforme Lei Complementar Municipal nº 601 de 12 de abril de 2022 e aprova a Instrução Normativa SAMA Nº 005/2022.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o procedimento para apresentação do Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH) previsto no art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 601/2022.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, entende-se por:

I - Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH): o estudo técnico ambiental capaz de fornecer dados necessários para um diagnóstico e prognóstico, caracterizando as condições socioambientais existentes, especialmente nas faixas marginais dos corpos d'água, com o levantamento de dados e embasamento técnico, tendo por objetivo determinar estas faixas marginais em toda a extensão da microbacia, considerando as funções ambientais de cada trecho e a aplicabilidade das legislações vigentes.

II - Parecer Técnico Conclusivo (PTC): o documento que atesta a observância do estudo técnico ambiental apresentado, compreendido pelo DSMH, em relação a metodologia publicada em Instrução Normativa.

Art. 3º O DSMH é requisito para fins de aplicação da Faixa Não Edificável (FNE) em faixas marginais de cursos d'água naturais em Área Urbana Consolidada nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 601/2022.

Art. 4º O distanciamento previsto para a FNE do art. 8º devem atender a os planos de drenagem e de bacias hidrográficas existentes.

Art. 5º A aprovação do DSMH é de competência do município, podendo os estudos serem apresentados pelo órgão municipal de meio ambiente e pelo particular interessado.

Parágrafo único. Os custos dos estudos apresentados pelo particular interessado correrá sob sua responsabilidade.

#### CAPÍTULO II

## DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA HIDROGRÁFICA

Art. 6º Os estudos técnicos que compõe o DSMH para fins de atualização da base hidrográfica do município serão realizados por microbacias, previamente definidas e pelo órgão municipal de meio ambiente e publicizadas eletronicamente.

Art. 7º Os estudos do DSMH deverão atestar os requisitos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, com base na metodologia elaborada pelo órgão municipal de meio ambiente, com procedimento e termo de referência devidamente publicado através da Instrução Normativa instituída pela presente Portaria.

### SEÇÃO I

#### DO CADASTRO DE MICROBACIAS

Art. 8º O órgão municipal de meio ambiente deverá manter atualizado o cadastro de microbacias hidrográficas.

Parágrafo único. A atualização da base de dados do Levantamento Hidrográfico, inserida no Sistema de Informações Municipais Georeferenciadas - SIMGEO, ocorre de forma contínua, em razão da condição dinâmica e intrínseca desta camada de informação, podendo influenciar no formato e cadastro de microbacias.

### SEÇÃO II

#### PROCEDIMENTOS

Art. 9º O particular interessado em apresentar o DSMH de determinada Microbacia deverá protocolizar requerimento de habilitação, ficando ciente de que não observado o prazo estipulado nesta Portaria acarretará no arquivamento do processo.

Art. 10 Recebido o requerimento de habilitação para desenvolver o estudo de uma determinada microbacia, o órgão municipal de meio ambiente procederá com a verificação da disponibilidade para fins de deferimento.

§1º O órgão municipal de meio ambiente deverá oficiar o interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento.

§2º Após ser oficiado do deferimento, o particular tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o estudo acompanhado da documentação definida na Instrução Normativa instituída por esta Portaria.

§3º Apresentado o DSMH o órgão municipal de meio ambiente remeterá o processo para análise da área técnica.

### SEÇÃO III

#### DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 11 Compete ao órgão municipal de meio ambiente:

I - analisar os estudos técnicos apresentados conforme metodologia publicada em Instrução Normativa instituída por esta Portaria;

II - exigir adequações e informações adicionais ao estudo, se necessárias;

III - comparecer às reuniões do Câmara Técnica Especial do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA);

IV - observar os prazos previstos na presente Portaria.

Parágrafo único. A equipe técnica do órgão municipal de meio ambiente possui autonomia técnica referente a aplicação da metodologia instituída por esta Portaria.

Art. 12. A área técnica do órgão municipal de meio ambiente será responsável pela emissão de PTC.

§1º O PTC será emitido em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação completa.

§2º Na hipótese de necessidade de prestação de esclarecimento, documentação incompleta, inexistente ou errônea, serão exigidas informações adicionais ou adequações ao estudo nos primeiros 20 (vinte) dias do prazo estipulado presente artigo, através de comunicado ao interessado, contendo a listagem dos itens para os quais seja necessária a prestação de esclarecimentos, que deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias.

§3º O prazo do §1º do art. 12 ficará suspenso até a data do protocolo das informações adicionais solicitadas.

§4º Não recebidas no prazo as informações adicionais, ou adequações ao estudo estipuladas no § 2º, o processo será arquivado, ficando à disposição para consulta, por qualquer interessado, mediante pedido de vistas.



## SEÇÃO IV

## DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Art. 13. A elaboração do PTC é de responsabilidade do órgão municipal de meio ambiente, que o fará a partir das informações incluídas no estudo técnico ambiental apresentado, compreendido pelo DSMH, devendo observar todos os componentes descritos na Lei Complementar Municipal nº 601/2022 e na Instrução Normativa instituída por esta Portaria.

Art. 14. Concluído o PTC, o processo será apresentado à Câmara Técnica especial do COMDEMA, constituída pela Resolução COMDEMA nº 02/2022.

## SEÇÃO V

## DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

Art. 15. A aprovação e publicação dos resultados do DSMH se dará por Decreto Municipal após análise do COMDEMA.

Art. 16. O prazo para o órgão ambiental municipal atualizar o SIMGeo será de 10 (dez) dias úteis após a publicação do Decreto Municipal com aprovação da DSMH.

§ 1º Será realizado o ajuste na camada de levantamento hidrográfico, levando em consideração os trechos de corpos d'água em que houve indicação de aplicação da FNE, inseridos na Área Urbana Consolidada, de acordo o art. 12 da legislação municipal.

§ 2º Poderá ser consultado o setor de drenagem da Prefeitura Municipal de Joinville se houver necessidade de ajustes na camada de integração a microdrenagem e macrodrenagem.

§ 3º As áreas de risco geológico-geotécnico de encostas consideradas como suscetíveis de medidas estruturais mitigadoras não serão objeto de atualização prevista pelo *caput*.

## CAPÍTULO III

## DA APLICAÇÃO DAS FAIXAS NÃO EDIFICÁVEIS - FNE

Art. 17. A camada de integração a microdrenagem e macrodrenagem do Levantamento Hidrográfico, após atualizada conforme art. 16 desta Portaria, deverá ser observada para fins de aplicação dos recuos previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 601/2022.

Art. 18. Para fins de aplicação do art. 9º da Lei Complementar 601/2022, em razão do caráter de utilidade pública do sistema viário, não será exigida nenhuma faixa marginal aos imóveis lindeiros à via pública, independente da conclusão do DSMH, desde que inseridos em Área Urbana Consolidada.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica instituída a **Instrução Normativa SAMA Nº 005/2022** e seus anexos (SEI nº 0012933675) que dispõe sobre metodologia e estabelece Termo de Referência para apresentação de Diagnóstico Socioambiental por Microbacias Hidrográficas no Município de Joinville, por intermédio dos processos **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo e Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria SAMA Nº 069/2022**.

**Fábio João Jovita**  
**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 16:22, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979240** e o  
código CRC **87975EA7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 94/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e a Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.305 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 468/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Senior Sistemas S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas.

Fiscal Requisitante:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Titular

Giovanna Paschoali Bertolotto - Suplente

Fiscal Técnico:

Marelíce Nickel - Titular

Marília Bittencourt Barni - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Anna Paula Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/05/2022, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932515** e o código CRC **899EBC03**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

##### PORTARIA Nº 509/2022 - SED.GAB

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Lidiane Aparecida Dias Corrêa, matrícula nº 43.209, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Adhemar Garcia, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012965114** e o código CRC **9D776688**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

##### PORTARIA Nº 96/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e a Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 453/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Iggy Marketing e Inovação Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico

e manutenção, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Luis Fernando da Rosa - Titular  
Ricardo Arruda Souza - Suplente

Fiscal Técnico:

Marelíce Nickel - Titular  
Marília Bittencourt Barni - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular  
Anna Paula Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012963737** e o código CRC **46230643**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 066/2022/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **TERCEIRA AVALIAÇÃO e da ÚLTIMA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **CAMILA SILVA**, matrícula **53.334**, os servidores:

**Vanessa de Souza de Freitas**, matrícula **54.470**, indicação dos servidores da área;

**Marcia Correa**, matrícula **32.511**, indicação dos servidores da área;

**Dalmacia Dionizio de Souza**, matrícula **37.523**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Veridiana Lopes da Rosa Oliveira**, matrícula **48.007**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2. - Revogar Portaria 061/2022/NGP-GAB de 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, Secretário (a), em 19/05/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012960995** e o código CRC **87123EA6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 505/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora **Jéssica Stumpf**, matrícula nº 43.041, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, Secretário (a), em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012964783** e o código CRC **CBF4208B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 504/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Ana Cláudia Vieira, matrícula nº 46.241, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Felícia Cardoso Vieira, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012964651** e o código CRC **858A42E8**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

##### PORTARIA Nº 124/2022

##### Concessão de Autorização nº 302 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Jean Fernando Engelmann em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0012946180/2022 - SEINFRA.UTP.

##### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 302 a Jean Fernando Engelmann, CPF nº 987.893.259-15.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012945847** e o código CRC **726D3D1E**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

##### PORTARIA Nº 123/2022

##### Concessão de Autorização nº 274 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Fábio Luiz de Oliveira em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0012945599/2022 - SEINFRA.UTP.

##### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 274 ao Fábio Luiz de Oliveira, CPF nº 833.912.909-00.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012945498** e o código CRC **6F9BE363**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 498/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Franciele Mayara Cunha de Oliveira, matrícula nº 46.091, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Namir Alfredo Zattar, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012963173** e o código CRC **57F6FC78**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 510/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Cristiane Aparecida Matoso Henrique, matrícula nº 39.492, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Padre Valente Simioni, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012965188** e o código CRC **65CEB03E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 499/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Lisandra Nesi de Oliveira, matrícula nº 35.822, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012963333** e o código CRC **30E19A8B**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 97/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.305 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 371/2022, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento** e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, cujo objeto do presente contrato é a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, pela CONTRATADA, aos Sistemas:

**1. Gestão de Obras – CIGA OBRAS:** direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

**Parágrafo Único.** O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no “Caderno de Serviços” do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

Fiscal Requisitante:

Anna Paula Pinheiro - Titular

Glederson Henrique Grein - Suplente

Fiscal Técnico:

Marília Bittencourt Barni - Titular

Denis Hyroshi de Souza- Suplente

Fiscal Administrativo:

Marelize Nickel - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a



nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 74/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012951666** e o código CRC **6BFFD02D**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 500/2022 - SED.GAB

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Samantha da Silva Tierschnabel, matrícula nº 41.970, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012963908** e o código CRC **99C77DAB**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços.

**PORTARIA Nº 3008/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do

Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Senhora Danielle Radaelli Dias para a função de Coordenadora de Melhorias Operacionais e Serviços interinamente, a partir de 20/05/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012967929** e o código CRC **FD7CA763**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 503/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Luciana Retzlaff de Aguiar, matrícula nº 39.320, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012964602** e o código CRC **24807ACD**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 077/2022**

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado com o Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais para acolhimento de animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA/Joinville.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº**

**026/2018/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente e o **Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais**, que tem por objeto a **cooperação mútua entre as partes, para o acolhimento de até 300 (trezentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville.**

I - Gestor da Parceria:

Elisabet de Souza Mendes, matrícula n. 54855 - Gerente da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal;

II - Fiscal responsável pela análise da Execução Física:

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Coordenadora II

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Coordenador I.

III - Fiscal substituto responsável pela análise da Execução Física:

Beatriz Dugaich Soares, matrícula 45.414 - Médica veterinária;

Milene Gilda Dalbasso, matrícula nº 44941 - Médica veterinária.

IV - Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira:

Priscila Marchi Santos, matrícula n. 48798 - Agente Administrativo

V - Fiscal substituto responsável pela análise Contábil/Financeira:

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Coordenador I

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Parágrafo único. As providências a serem tomadas compreendem:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade

parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V - Conferência dos relatórios de diárias e a ficha individual de cada animal, que deverá conter todos os procedimentos realizados com os mesmos e o histórico dos animais, referente ao período em que cada animal ficou acolhido;

VI - Informar até o dia 25 de cada mês, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o valor do repasse a ser feito para a ONG Abrigo Animal.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos seguintes itens correspondentes às suas respectivas competências.

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SAMA Nº **015/2022**, de 02/02/2022, com efeitos retroativos desde 01/05/2022.

Art. 7º Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº SEI nº (0011814095), (2073359), (9038401), (0010602704), (0010589050), (2073521), (9037232) .



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/05/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012946248** e o código CRC **3CFF477B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 511/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Maria Odete Lopes, matrícula nº 45.760, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012965239** e o código CRC **E07FE0E8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 501/2022 - SED.GAB**

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Geane Moreira Leite Peters, matrícula nº 39.191, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Presidente Castello Branco - Extensão, a partir de 23 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012964277** e o código CRC **F961160B**.

**EXTRATO SEI Nº 0012945182/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 18 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 408/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos - na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município apostila o contrato relacionando os veículos, em virtude da substituição, conforme segue abaixo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0012773994 - SAP.UAO.AFC.

Item do Termo de Contrato	Veículo/Ano/Modelo	Placas	Unidade
1	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - 2022/2022	RLM7J80	SEINFRA (Oficina)
3	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - 2022/2022	RLM7I50	Subprefeitura Oeste
4	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - 2022/2022	RLM8B60	SEINFRA (Unidade de Pavimentação)
10	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - 2022/2022	RLM7E60	SEINFRA (Unidade de Pavimentação)
11	Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020	RAJ5H36	Subprefeitura Centro-Norte
12	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - 2022/2022	RXS7C02	Subprefeitura Distrital Pirabeiraba
15	Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020	RAJ5E16	Subprefeitura Leste
17	Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020	RAJ6A96	Subprefeitura Nordeste
18	Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020	RAJ5J16	Subprefeitura Sudeste
19	Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020	RAJ5I36	Subprefeitura Sudoeste
20	Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020	RAJ6B26	Subprefeitura Sul



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012945182** e o código CRC **42310F56**.

#### EXTRATO SEI Nº 0012931943/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 17 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 0011878644, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa contratada Laboratórios B.Braun S.A, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº nº **930/2022 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 Fonte 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012927755 - HMSJ.UAD.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931943** e o código CRC **EAD70233**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012948289/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **641/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BALI COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.991.409/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do Pregão Eletrônico nº168/2021**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 11.196,90 (onze mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012948289** e o código CRC **E43F377C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012951735/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1170/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RSUL EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **14.066.477/0001-84**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria, limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 211/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 318,90 (trezentos e dezoito reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012951735** e o código CRC **311D5F64**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012930303/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1155/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no CNPJ n° 78.742.491/0001-33, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 318/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 2.183,80 (dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012930303** e o código CRC **145CD6B0**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012930500/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1156/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A** - inscrita no CNPJ n° 03.033.589/0001-12, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em **18/05/2022** no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012930500** e o código CRC **91F43A2E**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012952001/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1171/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ n° 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 703/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n°003/2022**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012952001** e o código CRC **199DE560**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012952239/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1172/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **29.322.621/0001**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria, limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 218/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012952239** e o código CRC **53D85E27**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012934750/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **627/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 433/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012934750** e o código CRC **DB76C878**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012951546/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1151/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 539/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em **17/05/2022**, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012951546** e o código CRC **1374316A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012946563/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **635/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 16.970.999/0001-31**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 455/2021**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012946563** e o código CRC **BC31CEB0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012932774/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **113/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932774** e o código CRC **B9CFD309**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012928418/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **610/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Vertisul Cortinas e Persianas Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.220.183/0001-65**, que versa sobre a **Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico 062/2022**, assinada em **17/05/2022**, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012928418** e o código CRC **EC378155**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012928710/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **83/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoiar Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 846,72 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012928710** e o código CRC **B1207702**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012929775/2022 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 87/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012929775** e o código CRC **9CF377F1**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012929803/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 88/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 873,73 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012929803** e o código CRC **537350B3**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012931595/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 99/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 846,72 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931595** e o código CRC **7DEA6B4B**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012931646/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 3.961,73 (três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931646** e o código CRC **1E242ABB**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012931681/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **101/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 1.293,73 (um mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931681** e o código CRC **EF918911**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012931713/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 5.201,92 (cinco mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931713** e o código CRC **A5C9D9FC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012931755/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 5.175,44 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931755** e o código CRC **4C95F877**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932353/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 2.558,04 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e

quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932353** e o código CRC **6CA4B86A**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932444/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **105/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 2.563,88 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932444** e o código CRC **131042FB**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932516/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 4.836,80 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932516** e o código CRC **BDF2542E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012932568/2022 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **107/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 1.276,28 (um mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932568** e o código CRC **871EA583**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012932642/2022 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **108/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932642** e o código CRC **E7525E4D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012932659/2022 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **109/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre



a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021, assinada em 13/05/2022, no valor de R\$ 4.228,20 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932659** e o código CRC **7902BE61**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012930761/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 608/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº100/2021**, assinada em 18/05/2022, no valor de R\$ 5.255,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012930761** e o código CRC **2E30A4D7**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932683/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 110/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em 13/05/2022, no valor de R\$ 3.088,00 (três mil oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932683** e o código CRC **78FEAACF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012930994/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **609/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012930994** e o código CRC **31531CBE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012932725/2022 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **111/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ n° **80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 846,72 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932725** e o código CRC **8B4E49FD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012931163/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **610/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n°

81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931163** e o código CRC **92B71DA3**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932756/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **112/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932756** e o código CRC **7C063AFF**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012931467/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **611/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A - inscrita no CNPJ nº09.053.134/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 89.648,40 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931467** e o código CRC **53E1449E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012931892/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **613/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **T.D. & V. COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° 10.696.932/0001-74, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931892** e o código CRC **62C7AEBD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012932788/2022 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **114/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ n° **80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 5.288,48 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932788** e o código CRC **6F188ECB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012931733/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **612/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **T.D. & V. COM**

**DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 10.696.932/0001-74, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012931733** e o código CRC **AE2FB6D6**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932886/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **115/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **13/05/2022**, no valor de R\$ 6.756,12 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932886** e o código CRC **3B2E9703**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932106/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **614/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932106** e o código CRC **E6410E7F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012859257/2022 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **605/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **AAAB Comercio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 20.603.864/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 122/2022**, assinada em **17/05/2022**, no valor de R\$ 19.870,84 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012859257** e o código CRC **BD0EBDAD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932754/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **618/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20** que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932754** e o código CRC **D35B1CE1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012890887/2022 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **611/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº**

268/2021, assinada em 17/05/2022, no valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012890887** e o código CRC **B873E60C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932612/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **617/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 16.164,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932612** e o código CRC **B7E85FC8**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012890921/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **612/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/05/2022**, no valor de R\$ 131,04 (cento e trinta e um reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012890921** e o código CRC **B3EE98F9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932455/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **616/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$16.620,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932455** e o código CRC **CD35C138**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932305/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **615/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932305** e o código CRC **3674F7F1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012932964/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **619/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932964** e o código CRC **00C4C939**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012933128/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **620/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012933128** e o código CRC **C4214223**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012933286/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **621/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012933286** e o código CRC **BCFEE155**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012933489/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **622/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**- inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012933489** e o código CRC **953B6DD8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012935084/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **628/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 428/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012935084** e o código CRC **E0620A6E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012935277/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **629/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$18.705,00 (dezoito mil setecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012935277** e o código CRC **42807EF3**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012933653/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **623/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 1.531,20 (um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012933653** e o código CRC **7F5DB84B**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012933883/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **624/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012933883** e o código CRC **079FC826**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012934072/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 625/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012934072** e o código CRC **9C39E438**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012934268/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 626/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012934268** e o código CRC **FA21F72F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012935422/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 630/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único**

de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº100/2021, assinada em 18/05/2022, no valor de R\$ 7.431,50 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012935422** e o código CRC **A0719758**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012935741/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **631/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/003-32**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012935741** e o código CRC **22DF946**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012935987/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **632/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012935987** e o código CRC **1F9BA9E4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012936094/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **633/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 455/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012936094** e o código CRC **A432D727**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012946913/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **636/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n°44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 424/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.- **na forma do Pregão Eletrônico n°003/2021**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012946913** e o código CRC **4311A98F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012947305/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **637/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ n°21.551.379/0008-**

74, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aguilhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012947305** e o código CRC **A25FA7AB**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012936299/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1158/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012936299** e o código CRC **69764F40**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012947600/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **638/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 84.859.552/0002-20**, que versa sobre a **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do Pregão Eletrônico nº168/2021**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012947600** e o código CRC **123E6EB4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012929663/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1152/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012929663** e o código CRC **4A3E98B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012948132/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **640/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021- CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 423/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 1.960,05 (um mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012948132** e o código CRC **612F4D6E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012929932/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1153/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser**. - na



forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012929932** e o código CRC **AB0E2900**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012947748/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **639/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOSE EDSON BLASZCZYK - ME** - inscrita no CNPJ nº **33.113.700/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012947748** e o código CRC **9204395E**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012930104/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1154/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **18/05/2022**, no valor de R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012930104** e o código CRC **99A2232D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0012932398/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **478/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ n° 09.138.326/0001-54**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pablo Luis Martins, neste ato representada pelo Sr. Pablo Luis Martins, que versa sobre a **aquisição de material para acondicionamento e transporte de alimentos para atender as necessidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 148/2022**, assinado em **17/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012932398** e o código CRC **B4A823E7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0012925307/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **472/2022** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **São Bento Alimentos e Eventos Eireli - inscrita no CNPJ n° 13.273.877/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademir Dalmolin, neste ato representada pelo Sr. Ademir Dalmolin, que versa sobre a **contratação de serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação Joinvillense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina - na forma do Pregão Eletrônico n° 170/2022**, assinado em **17/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 199.525,06 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012925307** e o código CRC **737F4F71**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0012899777/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **461/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Polimpressos Serviços Gráficos Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane Peroza, neste ato representada pela Sra. Josiane Peroza, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção de adesivos limpa fossa e blocos para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2022**, assinado em **13/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012899777** e o código CRC **B8360CD1**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012842065/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **471/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Francisco de Oliveira Alves e Sra. Sandra Regina Reinert Alves, neste ato representada pelo Sr. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de materiais para a reestruturação da rede lógica da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural - na forma do Pregão Eletrônico nº 027/2022**, assinado em **16/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.124,68 (seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012842065** e o código CRC **58E3CE33**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012833065/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **468/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento, e pela Sra. Cinthia Friedrich, Secretária de Gestão de Pessoas e a empresa **Senior Sistemas S/A - inscrita no CNPJ nº 80.680.093/0001-81**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Herminio Gastaldi, Sr. Carlenio Bezerra Castelo Branco, Sr. Alencar Berwanger, Sr. Jean Paul Vieira, Sra. Jussara Aparecida de Almeida Dutra, Sr. Carlos Valle e Sr. Marcelo Carvalho Martins, neste ato representada pelo Sr. Carlenio Bezerra Castelo Branco, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoa; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 348/2022**, assinado em **17/05/2022**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, no valor de R\$ **R\$ 957.170,40** (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012833065** e o código CRC **E1F7D652**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012937346/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **621/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **17/05/2022**, no valor de R\$ 302,90 (trezentos e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012937346** e o código CRC **3072EEEE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0012937664/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 490/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência n° 536/2021**, assinado em **19/05/2022**, com a vigência até 19 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 806.380,00 (oitocentos e seis mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012937664** e o código CRC **71531F01**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0012899534/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 453/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Iggy Marketing e Inovação Ltda - inscrita no CNPJ n° 29.583.930/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência - na forma do Pregão Eletrônico n° 090/2022**, assinado em **12/05/2022**, com a vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, no valor de R\$ 225.120,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012899534** e o código CRC **A7EE0D18**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012948021/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **446/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - inscrita no CNPJ nº 03.603.739/0022-00**, cujo conselho de administração é formado pelo Presidente Sr. José Roberto Tadros e pelo Vice-Presidente Sr. Luiz Carlos Bohn, neste ato representada pela Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer, que versa sobre a **contratação por dispensa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) de Joinville para o atendimento de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com oficinas de atividades escolares e trilhas de aprendizagem no contra turno referente ao Programa Trilhas - da Dispensa de Licitação nº 308/2022**, assinado em **18/05/2022**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.394.336,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012948021** e o código CRC **C645D505**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012945200/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **486/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gisele Lorena Martim de Carvalho e Sra. Anilda Holz Martim, neste ato representada pelo procurador Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a **aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2022**, assinado em **18/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.976,76 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012945200** e o código CRC **A48A39D0**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012922406/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 392/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **L. M. Climatização Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.639.462/0001-32, cujo quadro societário é formado por Yuri Luiz de Castro Moreira e Rosinelly Delgado da Rosa Moreira, neste ato representado pelo Sr. Yuri Luiz de Castro Moreira e Sra. Rosinelly Delgado da Rosa Moreira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização, na forma do Pregão Eletrônico nº 197/2018. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), equivalente ao montante de R\$ 10.631,04 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo/Supressão SEI nº 0012122613 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI nº 0012513562 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012922406** e o código CRC **5A04462B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012913117/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 16 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 417/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Baxter Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.351.786/0010-71**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Alves Pontes, que versa sobre a futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando o CNPJ** da empresa contratada **Baxter Hospitalar Ltda para 49.351.786/0011-52 e alterando seu endereço para Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto S/N - Km 84, Bairro Pinhal, Cabreúva - SP.** Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0012635771 e 0012886820 e parecer Jurídico 0012708896.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012913117** e o código CRC **1CC707AE**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012940450/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **164/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Baxter Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.351.786/0010-71**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Alves Pontes, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando o CNPJ** da empresa contratada **Baxter Hospitalar Ltda para 49.351.786/0011-52 e alterando seu endereço para Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto S/N - Km 84, Bairro Pinhal, Cabreúva - SP**. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0012779768, 0012778981 e 0012912811 e parecer Jurídico 0012708896.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012940450** e o código CRC **1EEBB9D4**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012959557/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **100/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada Planotec Construções Eireli, CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Adelino de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria de Esportes (SESPORTE)** a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012959557** e o código CRC **827FA3AF**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012969752/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR GUSTAVO CRISTOFOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012969752** e o código CRC **C9E88536**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012977022/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977022** e o código CRC **BBCD8964**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012969553/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE FERNANDA FRANCO LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012969553** e o código CRC **A60FFE64**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012969431/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias

úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012969431** e o código CRC **8F1E9C5F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012976850/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA ALVES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012976850** e o código CRC **54076E9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012976534/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA BOURDOKAN VALIENTE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012976534** e o código CRC **98126D1D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012976330/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO GREGORIO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012976330** e o código CRC **4608A93F**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012976041/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012976041** e o código CRC **917E7508**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012975783/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRÉIA CORDEIRO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012975783** e o código CRC **07265B40**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012975601/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WENDSON BARROS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012975601** e o código CRC **24625661**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012975455/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE DE BARROS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012975455** e o código CRC **CF327FA1**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012975260/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012975260** e o código CRC **80985ECE**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012968299/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GREICI REGINA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012968299** e o código CRC **1953EF07**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012969303/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WALDYR HOFFMANN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012969303** e o código CRC **A889B04B**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012970479/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAIANE LEMKE DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012970479** e o código CRC **0851FD68**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012977402/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA DOS SANTOS PEDREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977402** e o código CRC **94E4FD87**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012971074/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TÂNIA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 23/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971074** e o código CRC **08843C60**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012971237/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIO ROCHA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 23/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971237** e o código CRC **72EACF36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012971380/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXSANDRO DA SILVA MADEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 23/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971380** e o código CRC **546C0F76**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012971542/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DUFFECK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 23/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971542** e o código CRC **87EBF7A5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012975075/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMEN LÚCIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012975075** e o código CRC **0F294DBE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012977226/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IASMIN JORIE DE SOUZA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977226** e o código CRC **80EEB524**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012970600/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL MAIA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012970600** e o código CRC **D9B04037**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012968751/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Basilio de Mendonca, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012968751** e o código CRC **EBC4D9A5**.

#### AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012926010/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR os Itens 31, 39 e 40**, do Pregão Eletrônico nº 374/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através dos Memorandos SEI nº 0012885724 e 0012911952/2022 - SED.UAD.ASU.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/05/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 18/05/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012926010** e o código CRC **31677CE5**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012928777/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 194/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletro/eletrônicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ARGOS LTDA, ITEM 2 - R\$ 136,99, ITEM 3 - R\$ 155,99, ITEM 6 - R\$ 83,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012928777** e o código CRC **4CB44CA1**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012929270/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 194/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletro/eletrônicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: B10 LICITA EIRELI, ITEM 10 - R\$ 15.733,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012929270** e o código CRC **00B22707**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012899356/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração de Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 083/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais lotados na Prefeitura Municipal de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, ITEM 19 – R\$ 70,00, ITEM 20 – R\$ 69,00, ITEM 21 – R\$ 69,00, ITEM 22 – R\$ 69,00, ITEM 23 – R\$ 69,00 e ITEM 24 – R\$ 69,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012899356** e o código CRC **CA5A8F91**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012824682/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **075/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de forno combinado eletromecânico e equipamentos para cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INOVA DIGITAL LTDA, Item 03 - R\$ 129,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824682** e o código CRC **FDEFDC84**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012881324/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **215/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E, item 08 - R\$ 0,98, item 10 - R\$ 0,98, item 12 - R\$ 0,98, item 14 - R\$ 0,98, item 15 - R\$ 0,98, item 22 - R\$ 0,135, item 24 - R\$ 0,15, item 26 - R\$ 0,15, item 28 - R\$ 0,15, item 30 - R\$ 0,14, item 33 - R\$ 0,139 e item 35 - R\$ 0,139.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012881324** e o código CRC **45ED7C2D**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012881141/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **215/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A., item 09 - R\$ 0,80, item 11 - R\$ 0,80, item 13 - R\$ 0,80, item 23 - R\$ 0,15, item 25 - R\$ 0,15, item 27 - R\$ 0,15, item 29 - R\$ 0,15, item 32 - R\$ 0,11, item 34 - R\$ 0,11 e item 36 - R\$



0,11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012881141** e o código CRC **142D896F**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012972636/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 316/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Central Comércio** de Produtos Hospitalares Ltda, item 1, R\$ 500,00; item 2, R\$ 500,00; item 3, R\$ 500,00; item 4, R\$ 230,00; item 5, R\$ 230,00; item 6, R\$ 230,00; item 7, R\$ 305,00; item 8, R\$ 290,00; item 9, R\$ 270,00; item 10, R\$ 250,00; item 11, R\$ 210,00; item 12, R\$ 180,00; item 13, R\$ 235,00; item 14, R\$ 240,00; item 15, R\$ 249,50; item 16, R\$ 119,00; item 17, R\$ 240,00; item 18, R\$ 430,00; item 19, R\$ 260,00; item 20, R\$ 119,00; item 21, R\$ 250,00; item 22, R\$ 185,00; item 23, R\$ 510,00; item 24, R\$ 300,00; item 25, R\$ 300,00; item 26, R\$ 280,00; item 27, R\$ 240,00; item 28, R\$ 240,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012972636** e o código CRC **CA8B9E80**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012916526/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 245/2022**, UASG 453230, destinado à aquisição Patch Serigrafado ou Sublimado para Kimonos para os atletas de lutas da Secretaria de Esportes de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: **K'SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, Item 01 – R\$10.176,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012916526** e o código CRC **80A45992**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012950900/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 330/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda - item 6 - R\$ 0,02; item 25 - R\$ 0,06; Fresenius Kabi Brasil Ltda - item 1 - R\$ 0,02; item 16 - R\$ 0,02; item 17 - R\$ 0,02; item 20 - R\$ 0,02; item 22 - R\$ 0,02; item 26 - R\$ 0,03; item 28 - R\$ 0,02; item 37 - R\$ 0,04; Merco Soluções em Saúde S/A - item 12 - R\$ 0,1413; item 23 - R\$ 0,0544; item 34 - R\$ 0,0784; item 35 - R\$ 0,1253; Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - item 8 - R\$ 0,46; item 30 - R\$ 0,29; Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - item 3 - R\$ 1,63; item 4 - R\$ 0,3366; item 5 - R\$ 0,05; item 10 - R\$ 1,68; item 11 - R\$ 0,049; item 15 - R\$ 0,0155; item 39 - R\$ 2,255; Nutriport Comercial Ltda - item 14 - R\$ 0,0574; item 21 - R\$ 0,0562; item 24 - R\$ 0,0475; item 27 - R\$ 0,025; PL Produtos para Saúde Eireli - item 7 - R\$ 0,0442; item 9 - R\$ 0,0796; item 13 - R\$ 0,07; item 18 - R\$ 0,0452; item 19 - R\$ 0,0254; item 29 - R\$ 0,0399; item 31 - R\$ 0,03; item 33 - R\$ 0,0444; item 36 - R\$ 0,03. Restaram DESERTOS os itens 2, 32 e 38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012950900** e o código CRC **A515AA84**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012922595/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 304/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de terra vegetal adubada para utilização nos Programa Horta Pedagógica Escolar, Programa Reinventando o Espaço Escolar, Programa de Arborização Escolar e Projeto de Revitalização, Paisagismo e Segurança para todas as unidades escolares e unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012922595** e o código CRC **7F48264A**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012967932/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico**

nº 327/2022, destinado a **Contratação de empresa para realização de fonoaudiologia domiciliar para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo Nº 347/2018/NAT, em favor do usuário M.S.H e Contratação de empresa especializada para realização de exame de Mapeamento Corporal Total com Dermatoscopia Digital, para atendimento da demanda de Requerimento Administrativo.** No dia e hora determinada no subitem 1.5 do edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato, a licitação foi declarada deserta.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012967932** e o código CRC **D002E001**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012925402/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 389/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar**, na Data/Horário: 01/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 94127442E132FB754F5F348B81A8FAF60388DE29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012925402** e o código CRC **44F94EC8**.

#### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012968989/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise de impugnação e adequações, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, para **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012968989** e o código CRC **8F61537F**.

## COMUNICADO SEI Nº 0012964996/2022 - SAS.UAF

Joinville, 19 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 151/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 355/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

<b>Veículo Fiat Ducato Minibus 16TA 2.8 Branca 2008/2008 - Diesel Placa: MFG4954</b>				
<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Pivo suspensão	Un.	01	R\$ 346,80	R\$ 346,80
Maçaneta Lateral externa	Un.	01	R\$ 754,80	R\$ 754,80
Junta da tampa de Válvula	Un.	01	R\$ 226,50	R\$ 226,50
Anel de borracha do Escape	Un.	03	R\$ 51,00	R\$ 153,00
Kit Dispositivo fechamento da Porta	Un.	01	R\$ 2344,00	R\$ 2.344,00
Trinco Fechadura da Porta	Un.	01	R\$ 229,50	R\$ 229,50
Eixo Completo L.D	Un.	01	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00
Boia de Dispositivo	Un.	01	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.902,60</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Coordenador (a)**, em 20/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Santos Vargas, Coordenador (a)**, em 20/05/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012964996** e o código CRC **CFC3B986**.

**DECISÃO SEI Nº 0012963182/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 19 de maio de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 180/2022/NAT**Solicitante: O. M. H.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0012963064), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. M. H., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento abiraterona em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/05/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012963182** e o código CRC **BC6DA6BB**.

**ERRATA SEI Nº 0012979601/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 20 de maio de 2022.

DECRETO Nº 48.085, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1966, de 18 de maio de 2021.

Onde se lê: "EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 20 de maio de 2022:"

Leia-se: "EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 19 de maio de 2022:"

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/05/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979601** e o código CRC **302F49B1**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012925645/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 453/2022, celebrado entre o **Município de Joinville –Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Iggy Marketing e Inovação Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência**, assinada em 16/05/2022.

**Onde se lê:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Esportes, Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa **Iggy Marketing e Inovação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.583.930/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, CPF nº 073.217.379-50, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**Leia-se:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Esportes**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. Ricardo Mafra e o Secretário de Esportes, Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa **Iggy Marketing e Inovação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.583.930/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, CPF nº 073.217.379-50, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012925645** e o código CRC **BD05F11D**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012956284/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de maio de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0012903240 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.012957-1, instaurado em face da empresa **Maxima Atacadista Eireli (CNPJ nº 26.716.048/0001-94)**, através da Portaria nº 133/2019, para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** por não conhecer as razões recursais, eis que os requisitos de admissibilidade não foram cumpridos pelo recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0011477578 - SAP.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012956284** e o código CRC **27C7AB7A**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 006/2022

Institui e dispõe sobre a documentação e diretrizes gerais para tramitação eletrônica das modalidades de Declaração de Controle Acústico

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Definir a documentação, estabelecer critérios e prazos aplicados a emissão das modalidades de Declaração de Controle Acústico, sendo:

- Declaração de Controle Acústico Para Empreendimentos, onde enquadram-se:
  - Edificações religiosas em regularização, definidas pela Lei Complementar nº 548/2019.
  - Qualquer estabelecimento, atividade ou instalação causadora de poluição sonora, conforme estabelecido na Resolução COMDEMA nº 03/2020.
- Declaração de Controle Acústico Para Eventos Temporários - Para aqueles definidos pela Lei Complementar nº 431/2014.
- Declaração de Controle Acústico Para Propaganda Veicular - Para aqueles definidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A solicitação da Declaração de Controle Acústico - DCA dar-se-á através da autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º As informações necessárias devem ser fornecidas, às expensas do contratante, por profissionais legalmente habilitados, contendo indicação expressa de seu nome, conselho, registro de classe, endereço e telefone, com o respectivo vínculo de responsabilidade técnica.

Art. 4º O órgão ambiental municipal não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

### CAPÍTULO III INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 5º Todos os documentos devem ser apresentados em protocolo único e na sequência das listagens constantes na presente Instrução Normativa.

Art. 6º Para o requerimento de Declaração de Controle Acústico Para Empreendimentos não será necessária apresentação de laudo acústico, cabendo apenas o preenchimento da Declaração para Requerimento.

Parágrafo único - O laudo mencionado neste artigo deve ser mantido e disponibilizado junto ao empreendimento pelo período de no mínimo a validade da DCA emitida, sempre que solicitado para consulta. A não disponibilização do referido laudo pode acarretar em fiscalização municipal.

Art. 7º As medições deverão seguir as orientações das Normas Técnicas NBR 10.151/19 e NBR 10.152/17, dentre outras aplicáveis, ou que possam vir a substituí-las.

Art. 8º As medições realizadas não deverão ser anteriores a 03 (três) meses da data do Requerimento (Etapa 1).

### CAPÍTULO IV INSTRUÇÕES PARA PROTOCOLO ELETRÔNICO

Art. 9º A tramitação do processo eletrônico seguirá as etapas:

Etapa 1 – Requerimento do serviço desejado pelo site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)) com a inclusão de todos os documentos conforme a presente Instrução Normativa, com a consequente autuação do processo (envio para a SAMA).

Etapa 2 – Triagem, por parte da SAMA, da documentação apresentada. Caso a documentação esteja incompleta será solicitada adequação conforme Análise de Requisitos.

Etapa 3 – Inclusão de documentos faltantes por parte do interessado, caso necessário.

Etapa 4 – Emissão do boleto, referente à análise do processo, por parte da SAMA, e disponibilização deste em meio eletrônico.

Etapa 5 – Pagamento do boleto por parte do requerente.

Etapa 6 – Emissão da Declaração de Controle Acústico ao requerido.

### CAPÍTULO V DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PROTOCOLO

Art. 10 A documentação necessária para protocolo da solicitação da **Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos**:

I - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Dados do Interessado), disponível no site da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)).

II - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Requerimento de Declaração de Controle Acústico), disponível no site da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)) ou conforme Anexo 1.

III - Se pessoa física:

a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

IV- Pessoa jurídica:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e;
- c. Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado;
- d. Alvará de Localização e permanência do estabelecimento (atualizado do ano vigente).

V - Representando outrem:

- a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)) e;
- b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representado e do representante.



VI - Declaração de ciência do proprietário devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do empreendimento, conforme Anexo 2.

VII - Declaração para requerimento de controle acústico para empreendimentos, completamente preenchida e assinada pelo profissional habilitado pelas medições, conforme Anexo 1.

VIII - Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) pelas medições realizadas e pelo preenchimento Requerimento de Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

Art. 11 A documentação necessária para protocolo da solicitação da **Declaração de Controle Acústico para Eventos Temporários:**

I - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Dados do Interessado), disponível no site da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)).

II - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Requerimento de Declaração de Controle Acústico para Eventos Temporários), disponível no site da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)).

III - Pessoa jurídica:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e;
- c. Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado;
- d. Alvará de Localização e permanência do estabelecimento (atualizado do ano vigente, quando couber).

IV - Representando outrem (quando couber):

- a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)) e;
- b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representado e do representante.

V - Declaração para Requerimento de Controle Acústico para Eventos Temporários, completamente preenchida e assinada pelo responsável pelo evento, conforme Anexo 3.

Art. 12 A documentação necessária para protocolo da solicitação da **Declaração de Controle Acústico para Propaganda Veicular:**

I - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Dados do Interessado), disponível no site da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)).

II - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Requerimento de Declaração de Controle Acústico para Propaganda Veicular), disponível no site da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)).

III - Pessoa jurídica:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e;
- c. Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado.

IV - Representando outrem (quando couber):

- a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)) e;
- b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representado e do representante.

V - Documento do Veículo (quando couber).

VI - Declaração para Requerimento de Controle Acústico para Propaganda Veicular, completamente preenchida e assinada pelo responsável, conforme Anexo 4.

## **CAPÍTULO VI**

### **PRAZO E VALIDADE**

Art. 13 O prazo de validade das Declarações de Controle Acústico serão de:

I - Para Empreendimentos: no máximo 2 (dois) anos.

II - Para Eventos Temporários: período de realização do evento.

III - Para Propaganda Veicular: no máximo 1 (um) ano.

Art. 14 Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 001/2020.

Art. 15 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio João Jovita**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Anexo 1**

**DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE CONTROLE ACÚSTICO PARA EMPREENDIMENTOS**

Eu, (**Responsável Técnico**), (**Profissão**), (**Nº do Registro no Conselho de Classe**), (**Nº do Vínculo de Responsabilidade Técnica**) portador do Documento de Identificação (**Identidade I RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão Expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**nº de CPF**), na qualidade de responsável técnico pelas medições de ruído e elaboração de laudo técnico para o empreendimento (**Nome do empreendimento**), CNPJ (**Número de Inscrição**), localizado na (**Logradouro**), nº (**nº predial**) Bairro (**Nome do Bairro**),

**DECLARO** que o empreendimento, para o qual realizei as medições de ruído se enquadra como:

(  ) Edificações religiosas em regularização, definidas pela Lei Complementar nº 548/2019.

(  ) Estabelecimento, atividade ou instalação causadora de poluição sonora, conforme estabelecido na Resolução COMDEMA nº 03/2020.

**DECLARO** que as atividades realizadas pelo empreendimento, conforme Alvará de Localização e Permanência, são:

CNAE	Atividade	Área	Horário de Funcionamento	Dias de funcionamento

**DECLARO** que as fontes sonoras e o isolamento acústico contidos no empreendimento são:

<b>Fontes sonoras:</b>	Descrever todas as fontes geradoras de ruído (equipamentos, etc)
<b>Isolamento acústico:</b>	Descrever todas as formas de isolamento acústico existentes

**DECLARO** que o zoneamento e o limite máximo permissível de ruído estabelecidos pelas legislações vigentes específicas são:

Área ( <input type="checkbox"/> ) Urbana ( <input type="checkbox"/> ) Rural	
<b>Macrozoneamento</b>	<b>Zoneamento</b>
<b>Área de Influência</b>	( <input type="checkbox"/> ) Faixa viária ( <input type="checkbox"/> ) Faixa rodoviária ( <input type="checkbox"/> ) Não se aplica
<b>Níveis máximos de ruídos, conforme Lei Complementar nº 478/2017</b>	
<b>Diurno:</b> ____ dB	<b>Noturno:</b> ____ dB

**DECLARO** que segui todas os procedimentos técnicos descritos na NBR 10.151/19.

**DECLARO** que utilizei equipamentos de medição (Sonômetro e Calibrador) que atendem os critérios descritos nas IEC citados na NBR 10.151/2019.

**DECLARO** que o empreendimento encontra-se em conformidade com a legislação ambiental vigente referente a ruído.

**DECLARO**, ainda, estar ciente que o não cumprimento ou omissão do que acima foi declarado,

implica em sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, (dia) de (mês) de (ano).

---

**Nome do Responsável Técnico**

**CPF nº (Número de CPF)**

#### Anexo 2

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO

Eu, (**Proprietário**), (**Nacionalidade**), (**Estado Civil**), (**Profissão**) portador do Documento de Identificação (**Identidade | RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão Expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**nº de CPF**), residente à (**Logradouro**), nº (**nº predial**) Bairro (**Nome do Bairro**) em (**Cidade/Sigla da UF**), CEP (**Número**), na qualidade de proprietário/responsável pelo empreendimento (**Nome do empreendimento**) CNPJ (**Número de Inscrição**):

**DECLARO** que estou ciente das medições de ruído realizadas junto ao meu empreendimento descrito acima.

**DECLARO** que vou atender aos Limites Máximos Permissíveis de Ruído, estabelecidos conforme LC nº 478/2017 e Resolução COMDEMA nº 03/2020, ou as que vierem a substituí-las, para zoneamento da área para vigência da Declaração.

**DECLARO** que mantere o laudo elaborado pelo Responsável Técnico, embasador para o requerimento da Declaração, disponibilizado junto ao estabelecimento pelo período de no mínimo a validade da Declaração emitida, para consulta, sempre que solicitado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado implica em sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, (dia) de (mês) de (ano).

---

**Nome do Proprietário/Responsável**

**CPF nº (Número de CPF)**

#### Anexo 3

### DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE CONTROLE ACÚSTICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS

Eu, (**Responsável pelas informações**), (**Nacionalidade**), (**Estado Civil**), (**Profissão**) portador do Documento de Identificação (**Identidade | RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão Expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**nº de CPF**), residente à (**Logradouro**), nº (**nº predial**) Bairro (**Nome do Bairro**) em (**Cidade/Sigla da UF**), CEP (**Número**), na qualidade de proprietário/responsável pelo evento (**Nome do evento**), que será realizado na (**Logradouro**), nº (**nº Predial**), Bairro (**Nome do Bairro**) em (**Cidade/ Sigla da UF**) nos dias (**Data de Início**) à (**Data de Término**):

**DECLARO** que será utilizado junto ao evento, fonte sonora do tipo:

( ) Banda ( ) Outro tipo de fonte (descrever) .....

( ) DJ ( ) Nenhuma

**DECLARO** estar ciente que deverei atender aos Limites Máximos Permissíveis de Ruído, estabelecidos conforme LC nº 478/2017 e Resolução COMDEMA nº 03/2020, ou as que vierem a substituí-las, para zoneamento da área do evento para vigência da Declaração.

**DECLARO** cumprir as demais determinações, referentes a controle de ruído, da Lei Complementar nº 431/14 na qual estabelecem normas para a realização de eventos e feiras de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville. O não cumprimento da Legislação em vigor implicará na suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas.

**DECLARO** que tenho plena e total responsabilidade em relação à realização do EVENTO supra identificado, nas esferas administrativas, civil, tributária, ambiental, criminal, e quaisquer outros, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade decorrente de sua realização, comprometendo-se, ainda, a obter as necessárias autorizações e liberações junto aos outros órgãos competentes, inclusive o Juizado da Infância e da Juventude, a Polícia Civil, sem prejuízo de outros.

Joinville/SC, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

---

**Nome do Proprietário/Responsável**

**CPF nº (Número de CPF)**

#### Anexo 4

### DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE CONTROLE ACÚSTICO PARA PROPAGANDA VEICULAR

Eu, **(Responsável pelas informações)**, **(Nacionalidade)**, **(Estado Civil)**, **(Profissão)** portador do Documento de Identificação **(Identidade | RNE)** nº **(Número)**, expedida pela(o) **(Órgão Expedidor)**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **(nº de CPF)**, residente à **(Logradouro)**, nº **(nº predial)** Bairro **(Nome do Bairro)** em **(Cidade/Sigla da UF)**, CEP **(Número)**, na qualidade de proprietário/responsável pela solicitação de autorização para propaganda sonora veicular do veículo **(Marca)**, **(Modelo)** e **(Placa)**:

**DECLARO** que será realizada propaganda nos dias **(Dias de Funcionamento)**, no horário **(Horário de Funcionamento)**.

**DECLARO** que vou atender aos Limites Máximos Permissíveis de Ruído, estabelecidos conforme LC nº 478/2017 e Resolução COMDEMA nº 03/2020, ou as que vierem a substituí-las, para zoneamento nos locais em que for realizada propaganda, para vigência da Declaração.

**DECLARO**, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado, implica em sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

---

**Nome do Proprietário/Responsável**

**CPF nº (Número de CPF)**

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 17:38, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979853** e o  
 código CRC **C8CF26CC**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 005//2022

Dispõe sobre metodologia e estabelece Termo de Referência para apresentação de Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica no Município de Joinville, por intermédio dos processos **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo** e **Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE,**

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO E CONCEITOS

Art. 1º O objetivo desta Instrução Normativa é estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes ao processo **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo** e **Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**, para apresentação de **Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica** no Município de Joinville.

§1º Esta normativa disporá sobre a metodologia e estabelecerá termo de referência para apresentação de Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica para fins de atualização do Levantamento Hidrográfico.

§2º Os processos serão autuados e tramitados única e exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º O estudo técnico ambiental constituído pelo Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica visa determinar as faixas marginais aplicáveis dos corpos d'água em toda a extensão da microbacia, considerando as funções ambientais de cada trecho e a aplicabilidade das legislações vigentes, identificando Áreas de Preservação Permanente (APP) e Faixas Não Edificáveis (FNE).

Art. 3º O Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH) tem por escopo a caracterização das faixas marginais dos corpos d'água, mapeados no Levantamento Hidrográfico Municipal, disposto no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, visando a aplicabilidade de faixas marginais de APP e FNE.

Art. 4º Para efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

II - Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH): o estudo técnico ambiental capaz de fornecer dados necessários para um diagnóstico e prognóstico, caracterizando as condições socioambientais existentes, especialmente nas faixas marginais dos

corpos d'água, com o levantamento de dados e embasamento técnico, tendo por objetivo determinar as faixas marginais aplicáveis dos corpos hídricos em toda a extensão da microbacia, considerando as funções ambientais de cada trecho e a aplicabilidade das legislações vigentes;

III - Corpo d'água: Denominação genérica para qualquer manancial hídrico, tais como: curso d'água, trechos de drenagem, reservatório natural ou artificial, lago ou lagoa;

IV - Curso d'água: Corpo hídrico natural que flui em seu leito regular;

V - Faixa marginal: área situada nas margens de corpo d'água;

VI - Faixa Não Edificável (FNE): área onde não é permitida qualquer intervenção permanente que impossibilite a manutenção do corpo d'água;

VII - Microbacia Hidrográfica: É a menor unidade territorial dentro de uma sub-bacia hidrográfica;

VIII - Nascente: Ponto de maior altitude de um curso de água caracterizando seu início. É o afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água.

## CAPÍTULO II

### DAS ETAPAS DE ATUALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO POR DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Art. 5º O órgão ambiental municipal apresentará Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH) observando o procedimento desta normativa, no que couber.

Art. 6º O Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH) poderá ser apresentado por iniciativa de particular interessado, pessoa física ou jurídica, mediante os seguintes procedimentos:

I - Consultar no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo o código de identificação da microbacia de interesse;

II - Consultar as microbacias hidrográficas disponíveis para estudo, conforme tabela disponível junto ao órgão ambiental municipal;

III - Autuar o processo **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo**, informando **uma** das inscrições imobiliárias (um lote) inseridas na área de interesse;

IV - Manifestação de interesse pela microbacia por meio da autuação de processo **Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**;

V - Confirmação desta Secretaria quanto à disponibilidade da microbacia de interesse, por intermédio da expedição de Ofício;

VI - Após a confirmação, o interessado deve promover a inclusão da documentação estabelecida nesta Normativa, em até 60 (sessenta) dias corridos;

VII - Análise da documentação e emissão de Parecer Técnico Conclusivo - PTC pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente quanto ao atendimento do Termo de Referência estabelecido nesta normativa;

VIII - Encaminhamento do processo ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA para análise;

VIII - Análise e manifestação quanto ao processo, pela Câmara Técnica Especial do COMDEMA;

IX - Homologação do DSMH da microbacia escolhida, por meio de Decreto Municipal;

X - Atualização do Levantamento Hidrográfico no SIMGeo.

Parágrafo único. O órgão ambiental municipal poderá emitir um único ofício ao requerente solicitando complementações, esclarecimentos ou retificações referentes à análise do estudo, sendo que o não atendimento ao ofício no prazo estabelecido ou a não inclusão da documentação completa pertinente ao processo acarretará em cancelamento e arquivamento do processo SEL, com a disponibilização da microbacia para estudo, retornado para o *status* 3-Disponível.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

#### SEÇÃO A – AUTUAÇÃO DE PROCESSO URBANISMO - REVISÃO DE CONSULTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Para autuação do processo de manifestação de interesse pela microbacia o requerente deve apresentar:

I - Preenchimento de formulário próprio;

II - Se pessoa física: Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III - Se pessoa jurídica:

a) Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e

c) Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado.

IV - Termo de Habilitação constante no **ANEXO V**, preenchido e assinado.

## **SEÇÃO B – APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA HIDROGRÁFICA**

Art. 8º Estando a microbacia de interesse apta à realização do estudo, mediante confirmação expedida por esta Secretaria, o requerente deve apresentar:

I - Estudo técnico denominado Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH), apresentado conforme Termo de Referência contido no **ANEXO II** desta normativa.

II - Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) responsáveis pelo estudo;

III - *Shapefile* de caracterização dos trechos estudados com as respectivas faixas marginais dos corpos d'água, a ser enviado para o endereço eletrônico da unidade responsável (sama.uat@joinville.sc.gov.br).

§1º A juntada de documentos deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no mesmo processo eletrônico gerado para o atendimento daquela demanda.

§2º A base cartográfica municipal deverá ser obrigatoriamente utilizada para a realização dos estudos, podendo o *Shapefile* ser encontrado no site da Prefeitura de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/downloads-sistema-de-informacoes-municipais-georeferenciadas-simgeo/>).

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º As contestações sobre a ocorrência de nascentes não devem ser abordadas por intermédio deste serviço (DSMH), vez que tais contestações possuem procedimento próprio e instrução normativa específicos.

Art. 10. As contestações de corpo d'água quanto a incompatibilidade de estado físico do trecho (classificação) ou inconsistências de posicionamento (georreferenciamento) com relação ao SIMGeo, desde que localizadas dentro da Área Urbana Consolidada (AUC), poderão ser indicadas no DSMH.

Parágrafo Único. Estas incompatibilidades não serão objeto de manifestação no Parecer Técnico Conclusivo (PTC), pois serão oportunamente aferidas pela equipe técnica da SAMA para fins de atualização da base hidrográfica municipal.

Art. 11. O estudo técnico denominado Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH) será apresentado conforme o Termo de Referência do **ANEXO II** no âmbito da microbacia escolhida.

Art. 12 No Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo as microbacias estarão numeradas por códigos e terão as seguintes camadas: 1 - Aprovada, 2 - Em estudo e 3 - Disponível.

Parágrafo único. Será disponibilizada uma tabela com os códigos e a situação das microbacias, por intermédio de *link* disponível no site da Prefeitura de Joinville.

Art. 13 A validação da caracterização das faixas marginais dos corpos d'água se dará após análise da Câmara Técnica Especial do COMDEMA e a consequente atualização do Levantamento Hidrográfico (atualização dos mapas oficiais) somente se dará após aprovação e publicação do Decreto da respectiva microbacia.

Art. 14. Os estudos e mapas necessários devem ser fornecidos, às expensas do contratante, por profissionais legalmente habilitados, contendo indicação expressa de seu nome, conselho, registro de classe, endereço e telefone, com o respectivo vínculo de responsabilidade

técnica.

Parágrafo único. O contratante e os profissionais que subscrevem os projetos, plantas, laudos e estudos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis.

Art. 15. Os documentos apresentados, incluindo estudos e mapas, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

Art. 16. O órgão ambiental municipal não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

Art. 17. Para atuar os processos **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo e Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**, bem como para incluir documentos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art. 18. Todos os documentos devem ser apresentados em protocolo único e na sequência das listagens constantes na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os documentos deverão obrigatoriamente serem inseridos no sistema em formato PDF, devendo ser identificados em consonância ao seu conteúdo.

Art. 19. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Instrução Normativa n°: 002/2022**.

**Fábio João Jovita**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA

O DSMH deve retratar a situação atual das margens dos corpos d'água da microbacia, considerando o estado físico do corpo d'água (aberto, retificado, canalizado, fechado) e a situação de ocupação de suas faixas marginais. Deve ser avaliado e diagnosticado as áreas de projeção das APPs consideradas no Art. 4º da Lei 12.651/12 e discutida a viabilidade de aplicação dos recuos estabelecidos na Lei Complementar nº 601/2022 para fins de atualização do Levantamento Hidrográfico Municipal, levando em consideração a presença ou não das funções ambientais de cada trecho.

O estudo deve ser constituído de dados primários e secundários. Imagens disponibilizadas gratuitamente por satélite podem ser apresentadas apenas para fins ilustrativos e não substituem os mapas e plantas elaborados por profissionais habilitados ou produzidos por órgãos oficiais. O traçado da hidrografia da microbacia deve ser inicialmente extraído do Levantamento Hidrográfico do Município de Joinville disposto no SIMGeo, homologado pelos Decretos nº 32.344/2018 e 39.182/2020.

Para fins de análise dos dados e diagnóstico, a microbacia hidrográfica deve ser dividida em quadrantes representativos dentro da Área Urbana Consolidada, com a devida nomenclatura, sendo para cada quadrante realizado o levantamento de dados específicos contendo os registros fotográficos das vistorias.

Deverá ser apresentado levantamento de dados históricos, sociais e econômicos da ocupação urbana, dados de uso e ocupação do solo, das edificações existentes às margens dos corpos d'água, identificação de áreas de restrições ambientais (áreas de proteção e relevância ecológica), de áreas passíveis de inundação e processos erosivos, de risco geológico-geotécnico, de vegetação, fauna e infraestrutura.

Posteriormente, uma análise deve ser realizada com aplicação de matriz de impactos, considerando a simulação de cenários de preservação e de faixas não edificáveis dos corpos d'água, visando conhecer as elementos positivos e negativos de cada macro cenário, conforme critérios extraídos do artigo: **Diagnóstico das condições urbano-ambientais em áreas de preservação permanente e gestão da ocupação urbana irregular: Estudo de caso Sub-bacia hidrográfica Pedro Lessa, Joinville - SC** (PERINI *et al.*, 2021) publicado na Revista Research, Society and Development v. 10 n.17, disponível em:



(<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/24177>).

A matriz de impactos visa auxiliar a análise e discussão dos trechos da microbacia fundamentando a determinação da faixa marginal dos corpos d'água. A metodologia para a construção da matriz de impactos integra o Anexo III.

Para fins do estudo de DSMH, serão adotadas as seguintes definições para a classificação de corpos d'água quanto ao estado atual:

1. Abertos: Trechos de corpos d'água em seu leito natural e/ou de margens retificadas ou canalizadas (galeria à céu aberto)
2. Fechados: Trechos de corpos d'água tubulados, subterrâneos, em galeria fechada.

Todos os dados e informações constantes no estudo deverão ser amplamente discutidos.

Deverá ser explorada a utilização de recursos visuais como quadros, mapas, tabelas, gráficos, figuras, registros fotográficos, entre outros.

Para os levantamentos de campo em que se fizerem necessários dados de posicionamento, deverão ser empregados equipamentos de GPS, adotado o sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000.

Os mapas devem conter elementos cartográficos e topográficos necessários à análise do estudo (curvas de nível, legenda, escala e norte, etc.).

Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser utilizadas imagens aéreas atualizadas, com resolução adequada, em escala compatível às análises ambientais realizadas.

O estudo deve ser acompanhado de vínculo de responsabilidade técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) obrigatoriamente para as atividades técnicas de Diagnóstico Ambiental de Bacia Hidrográfica, Levantamento e Elaboração de Geoprocessamento e Estudo de Impactos Socioeconômicos em Estudos Ambientais, devendo observar a necessidade de outras habilitações conforme especificidade de cada microbacia.

Os autores devem obedecer aos limites de sua habilitação profissional. Todos os temas abordados no estudo devem ser acompanhados dos vínculos de responsabilidade técnica, associados às atribuições dos autores.

As referências bibliográficas adotadas no estudo deverão seguir padrão ABNT.

Como forma de padronizar a informação recebida pelo Município, deve-se encaminhar os dados tabulares em formato digital (SHP), com nome do arquivo sendo o código da microbacia (ex. microbacia\_13\_3.shp), contendo minimamente as seguintes informações que caracterizam o corpo d'água:

1. Numeração de cada trecho;
2. Função Ambiental;
3. Classificação da hidrografia - se Curso d'Água, Corpo d'Água, Corpo d'Água (Tubulado/Galeria Fechada), Corpo d'Água com margem ao longo de via pública, Corpo d'Água (Canal/Galeria Aberta), Canal Artificial;
4. Restrição ambiental (APP/FNE);
5. Responsável Técnico - deve conter nome e número da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo DSMH realizado;
6. Observações - para divergências ou qualquer informação relevante.

Deverá ser enviado por endereço eletrônico, arquivo único em formato *Shapefile*, com os dados vetoriais de acordo com o Sistema de Informação Geográfica (SIG).

A tabela de atributos também deve ser apresentada no texto do DSMH.

Quadro 1 - Modelo de tabela de atributos do DSMH

num_trecho	func_amb	restic	nclas_hid	resp_tecni	observ
1	sim	APP	curso d'água	Prefeitura de Joinville	
2	não	FNE	corpo d'água aberto/galeria	Prefeitura de Joinville	
3	não	FNE	corpo d'água fechado	Prefeitura de Joinville	

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

Apresentação das informações da microbacia hidrográfica, contendo no mínimo:

- 1.1 Denominação e código da microbacia, localização em relação ao Município,

bacia e sub-bacia hidrográfica, de forma descritiva e cartográfica;

1.2 Área total da microbacia e extensão de corpos hídricos;

1.3 Objetivos do estudo.

## 2 - DIAGNÓSTICO

Caracterização da microbacia hidrográfica, nos seguintes aspectos:

### 2.1. Dados de ocupação urbana consolidada à margem de corpos d'água

2.1.1 Identificação da AUC e diagnóstico da ocupação às margens dos corpos d'água contendo a estimativa do comprimento, em extensão (metros lineares) e equivalente relativo ao percentual em relação à área marginal total considerada como de preservação permanente no art. 4º da Lei 12.651/12, dos corpos d'água presentes na microbacia hidrográfica, considerando trechos de corpo d'água abertos e fechados, entre lotes e sob vias públicas e caracterizar a ocupação no entorno dos respectivos trechos (aspectos como existência de vegetação densa, isolada, edificação), considerando faixas simuladas de 0 a 5 m, de 0 a 15 m e de 0 m até o limite da APP, em formato de quadros de quantitativos conforme modelos abaixo, trazendo na sequência de cada tabela uma breve discussão dos dados coletados.

Quadro 1 - Comprimento dos corpos d'água

Comprimentos totais e percentuais		
Levantamento Hidrográfico	Metros lineares	Percentual em relação ao comprimento total
Corpo d'água na microbacia (extensão total):		100%
Corpo d'água aberto em vegetação densa:		
Corpo d'água aberto em vegetação isolada e/ou desprovida de vegetação:		
Corpo d'água fechado entre lotes:		
Corpo d'água fechado sob via pública:		

Fonte:

Quadro 2 - Dimensões das áreas de abrangência de APP, relativo à área total da microbacia

Dimensões das áreas de abrangência da projeção de APP		
Áreas	m <sup>2</sup>	Percentual em relação à microbacia
Área total da microbacia:		100%
Área total compreendida entre 0 e 5 m de abrangência da FNE às margens dos corpos d'água:		
Área total compreendida entre 0 e 15 m de abrangência da FNE às margens dos corpos d'água:		
Área total compreendida entre 0 até o limite da projeção da faixa de APP às margens dos corpos d'água:		
Área por uso e ocupação:	m <sup>2</sup>	Percentual em relação à área total compreendida entre 0 até o limite da projeção da faixa de APP.
Área compreendida de 0 até o limite da projeção da faixa de APP, inserida em Área Urbana Consolidada:		
Área compreendida de 0 até o limite da projeção da faixa de APP, inserida em Área Urbana:		

Fonte:

Quadro 3 - Áreas edificadas nas faixas marginais dos corpos d'água em canal aberto e fechado na Área Urbana e Área Urbana Consolidada

Áreas edificadas nas faixas marginais dos corpos hídricos		
Quadro das áreas totais edificadas	m <sup>2</sup>	Percentual em relação à área total indicada
Área total edificada de 0 a 5 m de projeção da FNE:		100%
Área total edificada de 0 a 5 m de projeção da FNE em Trecho Aberto:		
Área total edificada de 0 a 5 m de projeção da FNE em Trecho Fechado:		
Área total edificada de 0 a 15 m de projeção da FNE:		100%
Área total edificada de 0 a 15 m de projeção da FNE em Trecho Aberto:		
Área total edificada de 0 a 15 m de projeção da FNE em Trecho Fechado:		
Área total edificada de 0 até o limite da projeção da faixa de APP:		100%
Área total edificada de 0 até o limite da projeção da faixa de APP em Trecho Aberto:		
Área total edificada de 0 até o limite da projeção da faixa de APP em Trecho Fechado:		

Fonte:

## 2.2. Inundação, estabilidade e processos erosivos sobre margens de corpos d'água

2.2.1 Identificação das áreas consideradas passíveis de inundações dentro da AUC.

2.2.2 Identificação das áreas consideradas de risco geológico-geotécnico às margens dos corpos d'água.

2.2.3 Quadro de quantitativos conforme modelo abaixo, com indicação de autoria e data, trazendo na sequência uma breve discussão dos dados coletados.

Quadro 4 - Inundação e risco geológico-geotécnico na microbacia hidrográfica

Indicativos Ambientais		
Quadro das Áreas	m <sup>2</sup>	Percentual em relação à área total da microbacia na projeção de APP
Área sob risco geológico para movimento de massa na projeção de APP às margens dos corpos d'água:		
Área suscetível à inundação na projeção de APP às margens dos corpos d'água:		

Fonte:

## 2.3. Informações sobre a flora

2.3.1 Caracterização da vegetação existente na área do estudo, determinando a área total de área vegetada (composta por maciços florestais e árvores isoladas), identificadas em área urbana e em área urbana consolidada - AUC.

2.3.2 Identificação das áreas de restrições ambientais, como corredores ecológicos, áreas de proteção, Unidades de Conservação - UCs e suas Zonas de Amortecimento.

2.3.3 Mapeamento das áreas de restrições ambientais, como Unidades de Conservação - UCs, Zonas de Amortecimento, corredores ecológicos, áreas de relevante interesse ecológico, com indicação dos corpos d'água na microbacia.

2.3.4 Quadro de quantitativos conforme modelo abaixo, com indicação de autoria e data, trazendo na sequência uma breve discussão dos dados coletados.

Quadro 5 - Vegetação da microbacia hidrográfica

Vegetação		
Quadro das áreas	m <sup>2</sup>	Percentual em relação à área total da microbacia na projeção de APP
Área vegetada (vegetação densa) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana Consolidada:		
Área vegetada (árvores isoladas) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana Consolidada:		
Área sem vegetação dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana Consolidada:		
Área vegetada (vegetação densa) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana:		
Área vegetada (árvores isoladas) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana:		
Área sem vegetação dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana:		

#### 2.4. Informações sobre a fauna

2.4.1 Caracterização da fauna existente nos trechos e nas áreas vegetadas, utilizando de dados primários ou secundários de todos os grupos pertinentes para cada ambiente, que descrevam a composição e a função ambiental destes, principalmente no contexto do item 2.3.2.

2.4.2 Tabela indicando as espécies e grau de ameaça em listas estaduais e federais.

#### 2.5. Presença de infraestrutura e equipamentos públicos

Identificação e descrição da infraestrutura e principais equipamentos públicos presentes na microbacia hidrográfica, indicando: tipologia das vias (pavimentada / não pavimentada), atendimento por transporte público, integração de corpos d'água à drenagem urbana, distribuição de energia elétrica, serviços de coleta de resíduos sólidos e esgoto sanitário, redes de telefonia, drenagem urbana, estabelecimentos e equipamentos de uso coletivo e edificações públicas.

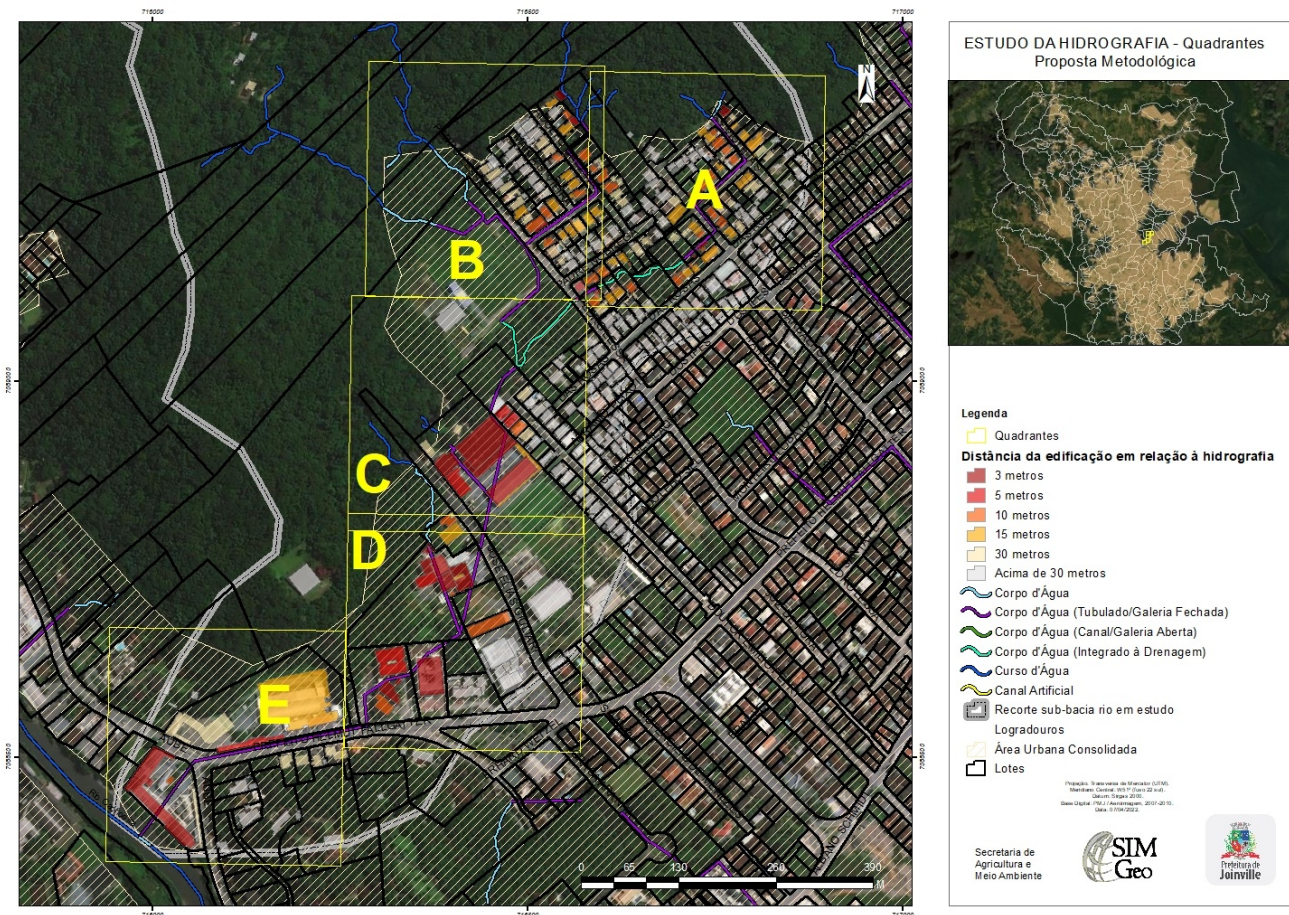
#### 2.6. Parâmetros indicativos ambientais e urbanísticos levantados, histórico ocupacional e perfil socioeconômico local

2.6.1 Identificação do histórico ocupacional da microbacia, como números de habitantes, uso e ocupação do solo, atividades econômicas predominantes (comercial / serviço / agrícola, entre outras).

#### 2.7. Estudo dos quadrantes

2.7.1 Mapeamento da microbacia com indicação dos contornos dos lotes, da hidrografia, da AUC e a divisão da microbacia em quadrantes representativos ao longo dos corpos d'água, com a devida nomenclatura, conforme exemplo abaixo:

Figura 1 - Exemplo de divisão dos quadrantes na Microbacia em estudo



2.7.2 Levantamento de dados por quadrante, incluindo vistorias em campo, contendo:

2.7.2.1 Mapa do quadrante (zoom) com a indicação dos trechos hídricos de acordo com os macro cenários (vide Quadro 6 do Anexo III), atribuindo uma numeração para cada trecho;


2.7.2.2 Justificativas ou observações (se necessário) quanto ao enquadramento dos trechos nos macro cenários e apontamentos relevantes encontrados em campo;

2.7.2.3 Medidas da extensão dos trechos de corpos d'água para cada macro cenário;

2.7.2.4 Registros fotográficos relevantes (especialmente dos trechos de vegetação isolada ou com classificações divergentes do SIMGeo - fechado/aberto), com data, numeração do trecho e descrição das suas características que justifiquem o enquadramento no macro cenário;

Quadro 6 - Modelo de levantamento de dados por quadrante

<b>QUADRANTE Nº -</b>	<b>Dados</b>
-----------------------	--------------

	<p><b>(medidas dos trechos) conforme macro cenário:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Curso d'água aberto com vegetação densa (trechos 1, 2, 10, 11, 12 e 13): x metros</li> <li>2. Corpo d'água aberto com vegetação isolada (trecho 7): x metros</li> <li>3. Corpo d'água tubulado, com margem ao longo de via pública (trechos 4, 5 e 17): x metros</li> <li>4. Corpo d'água tubulado entre lotes (trechos 6, 15 e 16): x metros</li> </ol> <p>Outros: --</p> <p><i>*Observações ou justificativas quanto aos enquadramentos</i></p>
<p>Registro fotográfico do trecho 1</p>	<p>Registro fotográfico do trecho 2</p>
<p>Registro fotográfico do trecho 3</p>	<p>Registro fotográfico do trecho 4</p>

Fonte:

### 3. ANÁLISE E DISCUSSÃO

3.1 Composição da matriz de impactos conforme simulações de cenários e aplicação de critérios conforme metodologia de Perini *et al.* 2021, constante no ANEXO III.

3.2 Análise e discussão dos resultados da matriz de impactos quanto à:

3.2.1 Atestado da perda das funções ecológicas inerentes às Áreas de Preservação Permanentes (APPs);

3.2.2 Demonstração da irreversibilidade da situação, por ser inviável, na prática, a recuperação da área de preservação;

3.2.3 Constatação da irrelevância dos efeitos positivos que poderiam ser gerados com a observância da área de proteção, em relação a novas obras.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

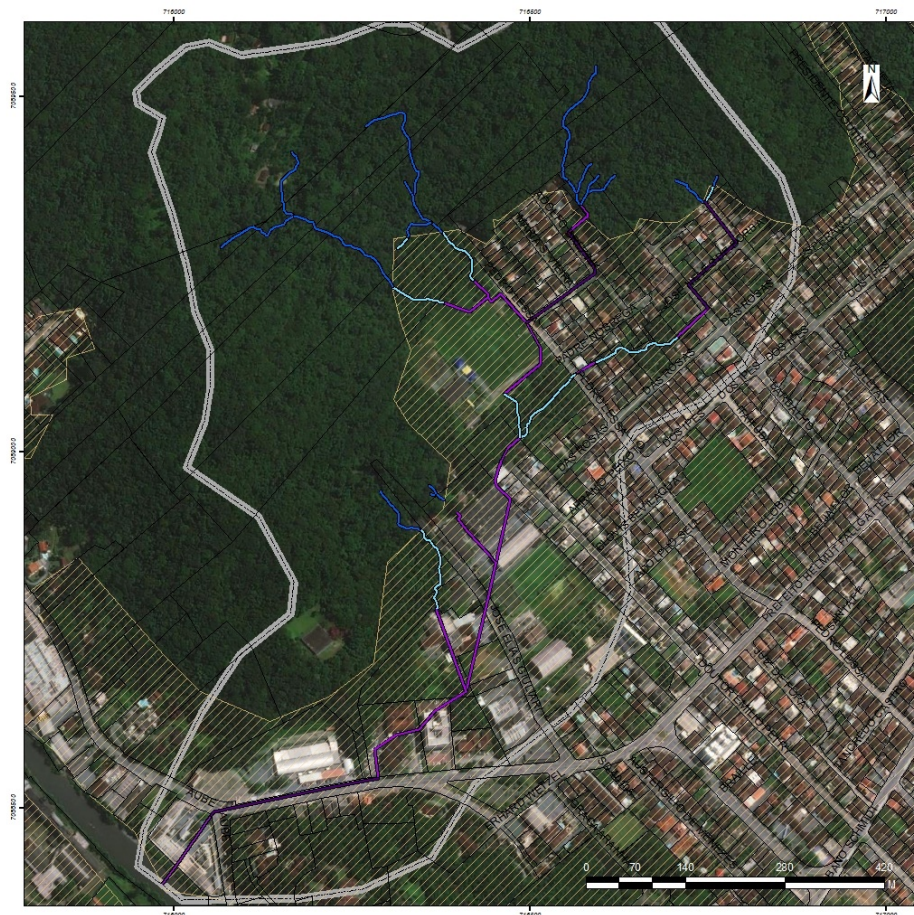
4.1 Conclusão quanto ao atendimento do Art.6º da Lei Complementar nº 601/2022.

4.1.1 Apresentação da tabela de atributos conforme modelo do Quadro I do anexo I.

4.1.2 Apresentação do mapa com a caracterização dos trechos de corpos d'água nos quais serão mantidas a função de APP e os trechos em que será adotada a faixa marginal distinta - FNE, gerado a partir da aplicação da tabela de atributos, utilizando as legendas disponibilizadas junto aos arquivos shapefile da microbacia.

4.2 Observações e recomendações.

Figura 2 - Modelo de mapa de caracterização dos trechos dos corpos d'água da microbacia



## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Identificação de todos os documentos, obras e fontes de consultas utilizadas no DSMH, padronizadas conforme norma da ABNT.

## ANEXO III - MATRIZ DE IMPACTOS

### METODOLOGIA PROPOSTA POR PERINI *ET AL.* (2021)

A matriz de impactos deve relacionar os trechos (numerados) com os macros cenários e fazer as simulações (situações atuais e hipotéticas) tendo como critérios valores, relevância e reversibilidade, visando conhecer as pontuações positivas e negativas de cada um dos macro cenários, no intuito de auxiliar na avaliação e prognóstico.

Os principais macro cenários e simulações estão descritos no quadro a seguir:

Quadro 1 - Simulações dos cenários pela metodologia proposta por PERINI, *et al.* (2021)

Macro cenário	Simulações
Trecho aberto com vegetação densa	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (hipotético)
	Predominância de características naturais (real)
Trecho aberto com vegetação isolada	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)
	Predominância de características naturais (hipotético)
Trecho fechado	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)
	Ações de Renaturalização (hipotético)

Além dos três macro cenários acima indicados, outros cenários podem ser também estudados a critério do(s) autor(es), se considerados pertinentes e corresponder à realidade da microbacia hidrográfica em estudo. Neste caso, o cenário adicional deve ser devidamente descrito, devendo ser consideradas ambas situações, hipotética e real.

Para cada simulação de cenário devem ser estudados os impactos dos parâmetros ambientais e urbanísticos, identificando seu valor (positivo/negativo), sua relevância e reversibilidade (alta/média/baixa) para fins de pontuação que auxiliará a avaliação final.

Parâmetros ambientais e urbanísticos mínimos a serem estudados:

- Para os parâmetros ambientais, devem ser utilizados como principais processos e elementos os impactos relacionados à: permeabilidade do solo, cobertura vegetal da mata ciliar, influência sobre a mancha de inundação, influência sobre a fauna e influência sobre a estabilidade geotécnica das margens. Cada elemento (impacto) deve ter peso 01 (um) na soma das pontuações.
- Para os parâmetros urbanísticos, devem ser utilizados como principais processos e elementos os impactos relacionados à: obras de infraestrutura, construções de equipamentos públicos, edificações, desenvolvimento social /econômico e melhoria na qualidade de vida da população. Cada elemento (impacto) deve ter peso 01 (um) na soma das pontuações.
- Deve ser observado que os impactos ambientais devem ser equivalentes aos impactos urbanísticos em termos quantitativos, ou seja, se forem utilizados 5 parâmetros ambientais, com peso 01 (um) cada, também devem ser utilizados 5 parâmetros urbanísticos com o mesmo peso, a fim de possibilitar a análise de forma proporcional, evitando conclusões tendenciosas. No exemplo do artigo: Diagnóstico das condições urbano-ambientais em áreas de preservação permanente e gestão da ocupação urbana irregular: Estudo de caso Sub-bacia hidrográfica Pedro Lessa, Joinville - SC (PERINI *et al.*, 2021), o parâmetro Urbanização foi estabelecido com peso 05 (cinco) para possibilitar a comparação dos valores.
- A definição dos critérios utilizados na metodologia de Perini *et al.* (2021) estão exemplificados no Anexo IV.

Quadro 2 - Descrição dos critérios de impactos aplicados à matriz

Critério	Impacto	Pontuação	Descrição
Valor	Positivo	-	Quando a ação causa melhoria ou dano da qualidade do parâmetro. A definição do valor (positivo ou negativo) servirá de base para a soma dos pontos de relevância e reversibilidade. Ou seja, se um critério for definido como um impacto negativo perante determinado cenário, a soma das pontuações de relevância e reversibilidade serão negativas.
	Negativo	-	
Relevância	Baixo	1	A relevância pode ser positiva ou negativa, essa determinação é definida na coluna anterior (valor). O grau de relevância pode ser baixo (com atribuição de 1 ponto), médio (atribuição de 2 pontos) ou alto (atribuição de 3 pontos). A avaliação da relevância deve ser feita considerando a situação atual (cenário observado em campo) e o grau de impacto de cada critério que efetua em cada caso.
	Médio	2	
	Alto	3	
Reversibilidade	Baixo	3	Quando cessada a ação, avalia-se a facilidade de retornar às condições opostas ao estudado em cada caso. Assim, entende-se que quanto mais baixa a reversibilidade, mais difícil será para se retornar à situação anterior (impacto). Por exemplo, se um critério apresentar baixa reversibilidade, então haverá mais dificuldade para reverter a situação oposta. Sendo assim, o baixo é representado com 3 pontos, pois enquadra uma reversão mais difícil.
	Médio	2	
	Alto	1	

Para a aplicação dos critérios e pontuações, cada cenário deve ser descrito e analisado considerando as características da microbacia escolhida. A matriz de impactos é construída para cada macro cenário identificado na microbacia, simuladas as situações reais e hipotéticas conforme modelo a seguir:

Quadro 3 - Modelo da Matriz de Impactos



TRECHOS	MATRIZ DE IMPACTOS		CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	SOMA DA PONTUAÇÃO	
	CENÁRIOS	IMPACTOS	VALOR	RELEVÂNCIA			REVERSIBILIDADE
Identificação dos trechos (p. ex. trechos 1, 5,9 etc)	Hipotético	Macro Cenário (se trecho aberto/fechado, veg. densa/isolada)	Positivo ou Negativo	alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	Vegetação Densa - Cenário hipotético Total Negativos Total Positivos N N
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	
	Real	Macro Cenário (se trecho aberto/fechado, veg. densa/isolada)	Positivo ou Negativo	alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	Vegetação Densa - Cenário real Total Negativos Total Positivos N N
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	
				alta/média/baixa	alta/média/baixa	Soma da pontuação aplicada à relevância e à reversibilidade do impacto	

\* Estabeleceu-se apenas um parâmetro Urbanístico na tabela (Urbanização) com **peso 5 (cinco)** para se obter uma equivalência com os parâmetros ambientais e possibilitar a comparação dos valores.

**ANEXO IV - EXEMPLO DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PELA METODOLOGIA  
PROPOSTA POR PERINI ET AL (2021)**

Considerando as particularidades de cada microbacia, os quadros a seguir relacionam os critérios utilizados no estudo da microbacia Pedro Lessa/Joinville e poderão servir apenas de exemplo auxiliando na elaboração das matrizes de impactos das microbacias em estudo.

Critérios dos Impactos de parâmetros ambientais

Quadro 1 - Impactos do parâmetro Ambiental: Permeabilidade do solo

MATRIZ DE IMPACTOS		CRITÉRIOS			
Cenários Macro		Impacto	Valor	Relevância	Reversibilidade
<b>Trecho aberto Vegetação Densa</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (hipotético)	Permeabilidade do Solo	Negativo	Alta	Baixa
	Predominância de características naturais (real)		Positivo		Alta
<b>Trecho aberto vegetação Isolada</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Baixa	Baixa
	Predominância de características naturais (hipotético)		Positivo		Alta
<b>Trecho fechado</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Baixa	Baixa
	Ações de Renaturalização (hipotético)		Positivo		Alta

Quadro 2 - Impactos do parâmetro Ambiental: Cobertura da mata ciliar

MATRIZ DE IMPACTOS		CRITÉRIOS			
Cenários Macro		Impacto	Valor	Relevância	Reversibilidade
<b>Trecho aberto Vegetação Densa</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (hipotético)	Cobertura da mata ciliar	Negativo	Alta	Baixa
	Predominância de características naturais (real)		Positivo		Alta
<b>Trecho aberto vegetação Isolada</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Baixa	Baixa
	Predominância de características naturais (hipotético)		Positivo		Alta
<b>Trecho fechado</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Baixa	Baixa
	Ações de Renaturalização (hipotético)		Positivo		Alta

Quadro 3 - Impactos do parâmetro Ambiental: Influência sobre a mancha de inundação

MATRIZ DE IMPACTOS		CRITÉRIOS			
Cenários Macro		Impacto	Valor	Relevância	Reversibilidade
<b>Trecho aberto</b> <b>Vegetação Densa</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (hipotético)	Influência sobre a mancha de inundação	Negativo	Alta	Baixa
	Predominância de características naturais (real)		Positivo		Média
<b>Trecho aberto</b> <b>vegetação Isolada</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Média	Baixa
	Predominância de características naturais (hipotético)		Positivo		Média
<b>Trecho fechado</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Média	Baixa
	Ações de Renaturalização (hipotético)		Positivo		Média

Quadro 4 - Impactos do parâmetro Ambiental: Influência sobre a fauna

MATRIZ DE IMPACTOS		CRITÉRIOS			
Cenários Macro		Impacto	Valor	Relevância	Reversibilidade
<b>Trecho aberto</b> <b>Vegetação Densa</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (hipotético)	Influência sobre a fauna	Negativo	Alta	Baixa
	Predominância de características naturais (real)		Positivo		Alta
<b>Trecho aberto</b> <b>vegetação Isolada</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Baixa	Baixa
	Predominância de características naturais (hipotético)		Positivo		Alta
<b>Trecho fechado</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Baixa	Baixa
	Ações de Renaturalização (hipotético)		Positivo		Alta

Quadro 5 - Impactos do parâmetro Ambiental: Estabilidade das margens, riscos de deslizamentos e erosões

MATRIZ DE IMPACTOS		CRITÉRIOS			
Cenários Macro		Impacto	Valor	Relevância	Reversibilidade
<b>Trecho aberto</b> <b>Vegetação Densa</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (hipotético)	Estabilidade das margens/riscos de deslizamentos/ erosões	Negativo	Alta	Baixa
	Predominância de características naturais (real)		Positivo		Alta
<b>Trecho aberto</b> <b>vegetação Isolada</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Média	Baixa
	Predominância de características naturais (hipotético)		Positivo		Alta
<b>Trecho fechado</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Negativo	Baixa	Baixa
	Ações de Renaturalização (hipotético)		Positivo		Alta

## Critérios do Impacto do parâmetro Urbanístico

Quadro 6 - Impactos do parâmetro urbanístico

MATRIZ DE IMPACTOS		CRITÉRIOS			
Cenários Macro		Impacto	Valor	Relevância	Reversibilidade
<b>Trecho aberto</b> <b>Vegetação Densa</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (hipotético)	Urbanização*	Positivo	Baixa	Baixa
	Predominância de características naturais (real)		Negativo		Alta
<b>Trecho aberto</b> <b>vegetação Isolada</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Positivo	Alta	Baixa
	Predominância de características naturais (hipotético)		Negativo		Alta
<b>Trecho fechado</b>	Densamente urbanizado - com flexibilização de ocupação (real)		Positivo	Alta	Baixa
	Ações de Renaturalização (hipotético)		Negativo		Alta

\* Estabeleceu-se apenas um parâmetro Urbanístico na tabela (Urbanização) com **peso 5** para se obter uma equivalência com os parâmetros ambientais e possibilitar a comparação dos valores.

## ANEXO V - TERMO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente Termo de Habilitação, eu (**Responsável Técnico**), (**Profissão**), (**Nº do Registro no Conselho de Classe**), (**Nº do Vínculo de Responsabilidade Técnica**) portador do Documento de Identificação (**Identidade I RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**Nº de CPF**), firmo perante a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, compromisso de:

- Assumir a responsabilidade pela elaboração do Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica da Microbacia nº (Código da microbacia);

- A transferência total dos direitos autorais do Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica referente a Microbacia nº (Código da microbacia), conforme o art. 49, II da Lei Federal nº: 9610/98 (Direitos Autorais)

- Permitir o compartilhamento para visualização pública da identificação do interessado e contatos eletrônico no cadastro das Microbacias da PMJ - site e SIMGeo, conforme os termos do art. 7º, I da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

- Garantir que o estudo será elaborado por profissionais habilitados em seus conselhos de classe para emissão das ART's correspondentes ao Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa;

- Estar ciente dos prazos estabelecidos na Portaria SAMA Nº 069/2022, e das consequências previstas em caso de descumprimento.

Joinville, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do responsável

## ANEXO VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto Federal nº 6.666, de 27 de novembro de 2008.

BRASIL. Decreto Federal nº 8.764, de 10 de maio de 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

BRASIL. Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

BRASÍLIA. Portaria nº 149, de 26 de março de 2015.

JOINVILLE (SC). Decreto nº 16.171, de 25 de novembro de 2009.

JOINVILLE (SC). Decreto nº 26.874, de 24 de maio de 2016.

JOINVILLE (SC). Decreto nº 32.344, de 24 de julho de 2018.

JOINVILLE (SC). Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020.

JOINVILLE (SC). Lei Complementar nº 601 de 12 de abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. Requisitos do Estudo Técnico Socioambiental (ETSA). Atualização do Parecer Técnico n. 34/2014/GAM/CIP. Reurb. Enunciados de Delimitação de Área de Preservação Permanente em Núcleos Urbanos Informais Consolidados. Parecer Técnico n.1/2021/GAM/CAT. Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME. 2021. Disponível em <<https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=5400>>. Acesso em 24/02/2022.

PERINI, B. L. B. et al. Diagnóstico das condições urbano-ambientais em áreas de preservação permanente e gestão da ocupação urbana irregular: Estudo de caso Sub-bacia hidrográfica Pedro Lessa, Joinville - SC. **Research, Society and Development**. v. 10 n.17. Dezembro 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012933675** e o código CRC **CCD3C757**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0012921955/2022 - SES.CMS

Joinville, 17 de maio de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 42/2022 - CMS

#### Aprovado Cancelamento da Conferência Municipal de Saúde de Joinville 2022

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CLXXXIX 189ª Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de maio de 2022, o cancelamento da Conferência Municipal de Saúde de Joinville no ano de 2022. A Conferência Municipal de Saúde fica definida para ocorrer somente em 2023, tendo como prerrogativa um processo licitatório específico utilizando a rubrica própria do Conselho Municipal de Saúde, e considerando a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar nº 141/2012.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/05/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012921955** e o código CRC **308FFE86**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0012822048/2022 - SAS.UAC

Joinville, 09 de maio de 2022.

### Resolução 007/2022 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

#### *Dispõe sobre a criação e composição da Comissão do Agosto Lilás*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 20 de Abril de 2022, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

Considerando a Lei nº 15/2022, que institui o mês "Agosto Lilás", que prevê à conscientização pelo fim das violências contra as mulheres e sobre as diferentes formas de violências contra as mulheres.

Considerando a Lei nº 5133, de 17 dezembro de 2044, em seu Art 3, inciso VI - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos; VII - realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão do Agosto Lilás, a ser composta por representantes do CMDM e Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher.

Art. 2º - Irão compor a comissão de organização dos eventos do Agosto Lilás

Ana Carolina Olsen - Faculdade Católica - Representante CMDM;

Ana Mara Wagner - OAB/ Comissão da Mulher Advogada - Representante CMDM;

Arselle Andrade - Sec. da Cultura - Representante CMDM;

Deise Gomes - Coordenação de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos MDH - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;

Dyorgia D. R. Bogo Pereira- Coordenação de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos MDH - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Eraldo Hostin Jr - AMOSFA - Assoc. de Moradores São Francisco de Assis bairro Floresta - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;

Karla Cidral – Sec. de Habitação - Representante CMDM;

Leila Regina Gonçalves – 19ª Promotoria de Justiça - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;

Luana Costa - Ielusc - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;

Lucieny Magalhães Machado Pereira - ACE/ FGG - Representante CMDM;

Milena Regina Silva - ACE/ FGG - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;

Palova Balzer – Presidente CMDM / Univille - Representante CMDM;

Raquel Sena Venera - Univille - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;

Silvana de Melo Santos – Casa Abrigo Viva Rosa - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;

Art. 3º - As reuniões da Comissão do Agosto Lilás, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º - Cabe a Comissão do Agosto Lilás:

- Promover em conjunto com a Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher a organização e o planejamento de eventos do Agosto Lilás;

- Elaborar material informativo contendo orientações sobre os eventos e preparar material para publicação nos canais de comunicação do Conselho;

- Planejar e executar formações, capacitações, eventos e campanhas relacionados ao Combate a Violência contra a Mulher;

- Convidar pessoas de notório saber para contribuir na Comissão e/ou participar dos eventos propostos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Santos Balzer  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012822048** e o código CRC **68BAE4DC**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0012921372/2022 - SES.CMS

Joinville, 17 de maio de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 41/2022 - CMS

#### Hospital Bethesda - Plano de Trabalho - Proposta nº 24341

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CLXXXIX 189ª Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de maio de 2022, o Plano de Trabalho (anexo ao Ofício nº 037/2022) SEI 0012856434, no qual o Hospital Bethesda foi contemplado com o programa de transferência nº

2022011203 , no valor de R\$ 2.029.500,00 (dois milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais), para **CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** com a finalidade de oferecer assistência e qualidade ao atendimento aos usuários do SUS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/05/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/05/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012921372** e o código CRC **9F9BEDAF**.

#### RESOLUÇÃO SEI Nº 0012730672/2022 - SAS.UAC

Joinville, 29 de abril de 2022.

#### Resolução nº 003/2022 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

*Dispõe sobre a alteração da  
composição das conselheiras na  
Comissão de Fiscalização ao  
Respeito dos Direitos das Mulheres,  
gestão 2021/2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 2 de Fevereiro de 2022, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.



**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração da composição das conselheiras na Comissão de Fiscalização ao Respeito dos Direitos das Mulheres, gestão 2021/2023, conforme segue:

Ana Carolina Olsen

Arselle de Andrade da Fontoura

Palova Santos Balzer

Valdete Daufemback

Coordenação: Ana Carolina Olsen

Art. 2º - São objetivos desta Comissão de Fiscalização ao Respeito dos Direitos das Mulheres:

- Planejar e traçar metas de fiscalização de órgão e/ou atividades, com a finalidade de melhorar os serviços oferecidos as mulheres em condição de violência, como também, aquelas voltadas a erradicação e/ou redução das discriminações contra as mulheres.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Santos Balzer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730672** e o código CRC **F62796A1**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0012970453/2022 - SED.UAC**

Joinville, 20 de maio de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 0976/2022/CME**

Emite **Renovação Certificado de Registro da Entidade de Educação** (Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormente) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL - IOS**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 17 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormente (Programa de formação profissional gratuita, ofertado a Jovens de 14 a 24 anos e pessoas com deficiência a partir de 16 anos, provenientes da rede pública de ensino e/ou de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, usuários (as) de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais residentes da cidade de Joinville e região), para o **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL - IOS**, CNPJ nº 02.449.238/0004-21, localizada à avenida Santos Dumont, nº 831, Bairro Bom Retiro, nesta cidade.

**Art. 2 °.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3 °.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012970453** e o código CRC **215131DD**.

### RESOLUÇÃO SEI Nº 0012730639/2022 - SAS.UAC

Joinville, 29 de abril de 2022.

#### Resolução nº 005/2022 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

*Dispõe sobre a alteração  
da composição  
das conselheiras na  
Comissão de  
Legislação,  
Planejamento e  
Orçamento, gestão 2021-  
2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 2 de Fevereiro de 2022, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração da composição das conselheiras na Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento, gestão 2019-202, conforme segue:

Ana Mara Cortez da Silva Wagner

Janaina Pravato Vicente Banin  
 Lucieny Magalhães Machado Pereira  
 Samira Bittar Rodrigues  
 Sabrina Luana Pereira  
 Coordenação: Ana Mara Cortez da Silva Wagner

Art. 2º - São os objetivos desta Comissão de Legislação, Planejamento e

Orçamento:

- Estudar e articular as leis, regimentos, pertinentes ao conselho e sua aplicabilidade, revisão dos documentos ao conselho entre outros. Realizar os trâmites para alteração da Lei do Conselho.
- Realizar o acompanhamento de fontes de recurso municipal, de recursos próprios e de termos de parceria. Analisar o planejamento das ações do CMDM, bem como a previsão orçamentária da LDO, LOA e PPA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Santos Balzer  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730639** e o código CRC **FE27E3D3**.

#### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0012945709/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 069/2022** destinada à **contratação de pessoa jurídica para a execução das obras da Vila da Saúde – UBSF Ulysses Guimarães, no Município de Joinville/SC**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: DBM Comércio e Serviços Ltda - R\$ 1.549.052,98; Construtora Azulmax Ltda - R\$ 1.370.415,09; Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 1.259.007,46; PJ Construções Ltda - R\$ 1.545.214,68; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - R\$ 1.453.186,05. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, com o valor de R\$ 1.259.007,46. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012945709** e o código CRC **25594490**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 19/04/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2079/2021**

**RECLAMANTE: SILVIO JACO FERRARI**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 107/2021**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 055/2022**

**EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADE AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 107/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miques Libório de Jesus, Simone Haritsch e Cristiano Schappo de Oliveira, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Maico Bettoni**

Presidente das Câmaras de Julgamento

**Osni Sidnei Munhoz**

Relator

Acórdão aprovado em 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/05/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012954471** e o código CRC **E8B748E5**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ,JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 19/04/2022**

**PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI**

PROCESSO Nº : 2091/2021/JURAT

RECLAMANTE : DÉBORA SILVA DOS SANTOS DUARTE

ASSUNTO : ISENÇÃO DE ITBI

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 56/2022

**EMENTA: ITBI. IMÓVEL RECEBIDO EM PARTILHA DE BENS POR CONTA DE DIVÓRCIO CONSUESUAL. COMPROVAÇÃO DE DIVISÃO IGUALITÁRIA DO PATRIMÔNIO COMUM. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. EXEGESE DO ART. 156, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **DÉBORA SILVA DOS SANTOS DUARTE**.

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por igual votação, julgar procedente a reclamação da Contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/05/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012945691** e o código CRC **4ECA0A4E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA	:	19 de abril de 2022
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO SEI Nº	:	22.0.018377-6
RECLAMANTE	:	Kayo Veículos Ltda
ASSUNTO	:	Cadastro de Ofício nº 228/2021 e Auto de Infração nº 270/2021
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO Nº	:	57/2022

**EMENTA:** PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL Nº 484/2021. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 270/2021. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. INFRAÇÃO APURADA EM SEDE DE PROCEDIMENTO FISCAL E CAPITULADA NO ART. 39, §3º, II, DA LCM Nº 155/2003. AUTUAÇÃO NÃO IMPUGNADA. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO CONSTITUÍDO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. ORIENTAÇÃO FISCAL. RECLAMAÇÃO QUE VERSA SOBRE OBJETO ESTRANHO À AUTUAÇÃO. AUSÊNCIA DE LITÍGIO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

1. - O procedimento de ação de monitoramento fiscal, por força do §10 do artigo 1º da LCM nº 411/2014, não se constitui em procedimento regular de fiscalização, tendente à constituição do crédito tributário. Ante sua natureza eminentemente orientativa é insuscetível de ser contraditado perante este órgão administrativo de julgamento.

2. A orientação fiscal expedida em sede do monitoramento fiscal é direito do sujeito passivo, autorizando-o a regularizar, dentro dos prazos regulamentares, as desconformidades tributárias detectadas, sem se submeter aos traumas da autuação fiscal. Logo, descabida qualquer medida ou ação tendente a impugná-la administrativamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por MAIORIA de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto condutor.

Vencido o julgador Cristiano de Oliveira Schapoo, que conheceu parcialmente da impugnação, quanto ao Auto de Infração nº 270/2021 (descumprimento de obrigação tributária acessória – ausência de cadastro no prazo legal) e para dar-lhe provimento, por entender que a Autoridade Fiscal não poderia aplicar a multa correspondente, eis que o monitoramento fiscal se constitui em medida orientativa, não se constituindo em procedimento fiscal regular tendente à constituição do crédito tributário. Logo, o cancelamento da multa é medida que se impõe.

**Participaram deste julgamento os membros:** Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schapoo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Aprovado em:** 19 de abril de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**  
**Relator**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente das Câmaras**



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/05/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012638851** e o código CRC **71B50263**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 19/04/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1918/2020**

**RECLAMANTE: FRANCINE CAROLINA DE OLIVEIRA HISTER**

**ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU DE 2020 E RESTITUIÇÃO DE 2015/2019**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 054/2022**

**PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DE 2020 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO USO PARA RESIDENCIAL – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO EM RAZÃO DE FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL POR PARTE DO CONTRIBUINTE, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 19 DA LCM 389/2013 C/C O ART 36 DA LM 1715/1979. UNANIMIDADE.**

**PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IPTU DE 2015 A 2019 – EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 IMPAGOS – RESTITUIÇÃO INDEVIDA – EXERCÍCIOS DE 2015 À 2017 - FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 1º DO DM 28043/2016 - RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e negar-lhe provimento quanto ao pedidos de revisão de IPTU de 2020 de restituição do IPTU de 2014/, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 19 de abril de 2022 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, e Simone Hartisch, e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz. Participaram também deste julgamento representando a contribuinte, a Dra. Paola Kruger Battisti, acompanhada do sr. Maurício Luiz Hister.

**Maico Bettoni**

**Osni Sidnei Munhoz**

**Presidente das Câmaras**

**Relator**

Acórdão aprovado na sessão do dia 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/05/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012954400** e o código CRC **EAF14574**.